

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 23 de Janeiro de 2009 Nº 25004

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 008/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, AMBOS EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 011/08 – CPAD-014/2008/PGE/SEFAZ, datado de 16-12-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 014/2008/PGE/SEFAZ, de 11-3-2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 12-3-2008, prorrogada pelas Port. Conj. nºs 037, 048 e 063/2008/PGE/SEFAZ.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 23-01-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2.009.

VIVALDO LOPES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda
em Exercício

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora-Geral do Estado
em Substituição Legal



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

PORTARIA Nº 013/2009- SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal"

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 1944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, relativa aos produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal, considerando-se que os valores para efeito de base de cálculo do ICMS são preços com cláusula FOB.

Parágrafo Único. Nas operações relativas à madeira serrada, beneficiada e industrializada, oriunda das localidades abaixo relacionadas, será reduzida a pauta fiscal dos percentuais a seguir indicados:

I - Colniza, Apiacás, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Aripuanã, Cotriguaçu, Juruena, São José do Xingu, Vila Rica, Santa Cruz do Xingu, Confreza, Santa Terezinha, Porto Alegre do Norte, Luciara, Canabrava do Norte, São Felix do Araguaia e Alto Boa Vista: 10% (dez por cento);
II – Rondolândia, Juína, Castanheira, Juara, Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Paranaíta, Alta Floresta, Carlinda, Novo Mundo, Nova Guarita, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo e Marcelândia: 5% (cinco por cento);

Art. 2º Nas operações internas realizadas entre contribuintes, a base de cálculo será o preço de que decorrer a saída das mercadorias, dispensada a aplicação da Lista de Preços Mínimos de que trata esta Portaria, porém nunca inferior ao preço corrente no mercado atacadista da praça do remetente. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações internas com madeira serrada, beneficiada e industrializada, cujo preço somente poderá ser inferior ao previsto na Lista de Preços Mínimos, mediante comprovação através de contrato registrado em cartório, reconhecido firma e devidamente homologado pelo Agente Arrecador-Chefe da Agência Fazendária do domicílio fiscal do remetente.

Art. 3º Nas operações com madeira fica obrigatório anexar à nota fiscal uma via do romaneio ou, na falta deste, a discriminação na nota fiscal de todas as bitolas de madeira que compõem a carga.

Art. 4º Nas operações interestadual cujo valor for maior que o preço estabelecido na Lista de Preços Mínimos, a base de cálculo do imposto será o valor de que decorrer à saída das mercadorias.

Art. 5º Os valores relativos às essências florestais cujos nomes não constem na especificação de madeiras constantes do anexo desta Portaria, deverão ser objeto de consulta prévia à Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada / SARP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2008-SEFAZ, de 30/05/2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

| | |
|--|--------------------------------------|
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Diógenes Gomes Curado Filho |
| Secretário-Chefe da Casa Civil | Eumar Roberto Novacki |
| Secretário-Chefe da Casa Militar | Alexander Torres Maia |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | Yênes Jesus de Magalhães |
| Secretário de Estado de Fazenda | Eder de Moraes Dias |
| Secretário-Auditor Geral do Estado | José Gonçalves Botelho do Prado |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural | Neldo Egon Weirich |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia | Pedro Jamil Nadaf |
| Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social | Terezinha de Souza Maggi |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo | Yuri Alexey Vieira Jorge |
| Secretário de Estado de Infra-Estrutura | Vilceu Francisco Marchetti |
| Secretário de Estado de Educação | Ságuas Moraes Sousa |
| Secretário de Estado de Administração | Geraldo Aparecido de Vito Júnior |
| Secretário de Estado de Saúde | Augustinho Moro |
| Secretário de Estado de Comunicação Social | José Carlos Dias |
| Procurador-Geral do Estado | João Virgílio do Nascimento Sobrinho |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente | Luís Henrique Chaves Daldegan |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer | José Joaquim de Souza Filho |
| Secretário de Estado de Cultura | Paulo Pitaluga Costa e Silva |
| Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia | Francisco Tarquínio Daltro |
| Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos | Flávia Maria Barros Nogueira |
| Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais | Flávia Maria Barros Nogueira |

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2009.



MARCEL SOUZA BURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA N.º 013/ 2009 - SEFAZ
INDÚSTRIA EXTRATIVA VEGETAL

| GRUPOS COMERCIAIS | NOMES VULGARES | NOME CIENTIFICO |
|-------------------|--|---------------------------------------|
| 1 | MELANCIEIRA | <i>Alexa</i> sp. |
| | CAJUACÚ, CAJUEIRO, CAJÚ, CAJÚ-DA-MATA | <i>Anacardium</i> sp. |
| | BRANQUILHO, MIRINDIBA, MIRINDIBA-BAGRE, BAGRE, GUARAJUBA | <i>Buchenavia</i> sp. |
| | CASTELO, PAU-BRANCO, PAU-MULATO | <i>Calycophyllum</i> sp. |
| | CACHIMBEIRO, CURRUPICHÁ, JEQUITIBÁ, JEQUITIBÁ-REI, JEQUITIBÁ-ROSA | <i>Cariniana</i> sp. |
| | ESTOUPEIRO, JEQUITIBÁ, JEQUITIBÁ-BRANCO | <i>Cariniana</i> sp. |
| | CAÚCHO, CÁLCIO, BÓRRACHEIRA | <i>Castilla</i> sp. |
| | SORVA, LEITEIRO, SORVEIRA, SORVA-GRANDE | <i>Couma</i> sp. |
| | TAUARI, TAUARI-ROSA, TAUARI-AMARELO, TAUARI-BRANCO, DEDALEIRO, IMBIREMA, IMBIREMA-CHEIROSA, IMBIREMA-BRANCA | <i>Couratari</i> sp. |
| | JUTAI-POROROCA | <i>Dialium</i> sp. |
| | MOROTOTÓ, MANDIOQUEIRO | <i>Didymopanax</i> sp. |
| | TAMBORIL, TIMBORI, TIMBOÚVA, CHIMBUVA, TIMBÁÚVA, ORELHA-DE-NEGRO | <i>Enterolobium contortisiliquium</i> |
| | MAMA-DE-PORCA | <i>Fagara</i> sp. |
| | FIGUEIRA, GAMELEIRA | <i>Ficus</i> sp. |
| | CAROBÁ, PARÁ-PARÁ, BIROLO, CARAÚBA, CAROBÁ-BRANCA, VIROLO, MARUPÁ-FALSO | <i>Jacaranda copaia</i> |
| | EMBIRA-DE-SAPO, IMBIRA-BRANCA, EMBIRA-DE-CARRAPATO | |
| | CURRUPICHÁ, CATANUDO, ROSADINHO, GUATAZEIRO, GRUMIXÁ | <i>Micropholis</i> sp. |
| | FAVEIRO, SUCUPIRA-BRANCA, SUCUPIRA-LISA | <i>Pterodon pubescens</i> |
| | MANDIOQUEIRA, CAMBARÁ, MANDIOQUEIRA-ESCAMOSA, LACREIRO, MANDIOQUEIRA-LISA, "GUAICARA" | <i>Qualea</i> sp. |
| | PINHO-CUIABANO, GUAPURUVU, PARICÁ, BANDARRA | <i>Schizolobium</i> sp. |
| | MANDIOCÃO, CHICHÁ, AMENDOIM-DE-BUGRE, MANDOVÍ, TACAZEIRO | <i>Sterculia</i> sp. |
| | MORCEGUEIRA, MESCLA, BREU-BRANCO, AMESCLA, MANGUE, BREU-CURUBA | <i>Tratinnickia</i> sp. |
| | JATOÁ, AMESCLÃO | <i>Trichilia</i> sp. |
| | VIROLA, UCUÚBA, UCUÚBA-BRANCA, UCUÚBA-DA-MATA, BICUÍBA, BICUÍBA-BRANCA, BICUÍVA-VERMELHA, | <i>Virola</i> sp. |
| | TARUMÁ | <i>Vitex</i> sp. |
| | MARIA-PRETA, CAMBARÁ-DO-BREJO, CAMBARÁ-ROXO, CAMAÇARI, CATUABA | <i>Qualea</i> sp. |
| | ANGELIM-SAIA, BAJÃO, FAVEIRA, BOLEIRO, VAJÃO | <i>Parkia</i> sp. |
| | CAMBARÁ, ROSINHA, QUARUBA, QUARUBA-ROSA, QUARUBA-VERMELHA, QUARUBA-JASMIRANA, CEDRO-ROSNHA, LACRE, QUARUBA-CEDRO | <i>Vochysia</i> sp. |

| GRUPOS COMERCIAIS | NOMES VULGARES | NOME CIENTIFICO |
|-------------------|--|------------------------------|
| 2 | PAINEIRA, BARRIGUDA | <i>Bombax</i> sp. |
| | PAINEIRA, IMBIRUÇU, "SUMAÚMA-AMARELA" | <i>Eriotheca</i> sp. |
| | PAU-BRASIL-FALSO, CONDURÚ, MUIRAPIRANGA, LEITEIRA | <i>Brosimum</i> sp. |
| | MURICI, FRUTA-DE-PERDIZ, COCÃO | <i>Byrsosima</i> sp. |
| | CANJERANA, CANJERANA, CANJERANA-VERMELHA, PAU-DE-SANTO, CEDRO-CANJERANA | <i>Cabralea</i> sp. |
| | CAPITÃO | <i>Callisthene</i> sp. |
| | CARVÃO-BRANCO, ITAPIUNA | <i>Callisthene</i> sp. |
| | GUANANDÍ, JACAREÚBA, GUANANDÍ-ROSA, GUANANDÍ-CEDRO, GUANANDÍ-CARVALHO, GUANANDÍ- DO-PANTANO, LANDIM, MANGUE-SECO | <i>Calophyllum</i> sp. |
| | ANDIROBA | <i>Carapa guianensis</i> |
| | CAMAÇARI-VERMELHO, TAMAQUARÉ | <i>Caraipa</i> sp. |
| | PIQUIÁ, PIQUI, PIQUIARANA, PIQUIÁ-BRAVO | <i>Caryocar</i> sp. |
| | VIDRO, GUAÇATONGA, ESPETEIRO, CARRAPATINHO | <i>Casearia</i> sp. |
| | SUMAÚMA, CEIBA, SUMAÚMA-BRANCA, SUMAÚMA-BARRIGUDA | <i>Ceiba</i> sp. |
| | AMOREIRA, TAIÚVA, AMARELINHO, TATAJUBA-DE-ESPINHO | <i>Chlorophora tinctoria</i> |
| | AMAPÁ, COERANA, MARFIM, PAU- PEIXE | <i>Chrysophyllum</i> sp. |
| | AMAPÁ-DOCE, INHARÉ, LEITEIRO | <i>Brosimum</i> sp. |
| | GUARIÚBA, AMARELINHO, OITICA, OITICA-DA-MATA | <i>Clarisia racemosa</i> |
| | COPAÍBA, PAU-D'ÓLEO, ÓLEO-COPAÍBA, ÓLEO-BRANCO, COPAÍBA-VERMELHA, COPAÍBA-PRETA, COPAÍVA | <i>Copaifera</i> sp. |
| | CEDRINHO, QUARUBARANA, PAU-TABUINHA, TABUINHEIRO, CEDRILHO, CAMBARÁ, JABOTI, LIBRA, QUARUBA-VERMELHA | <i>Erisma uncinatum</i> |
| | CEDRINHO-BRANCO, CAMBARÁ, JABOTI-BRANCO | <i>Erisma</i> sp. |
| | GUARANTÁ | <i>Esenbeckia</i> sp. |
| | PA-D'ALIO, PAU-ALHO | <i>Galliesia</i> sp. |
| | CUPIÚBA, PEROBA-DE-SINOP, PEROBA-FEDIDA, PEROBA-DO-NORTE, CUPIÚBA-FEDIDA, VINAGREIRO | <i>Goupia glabra</i> |
| | ENVIRA, ENVIRA-PINDÁIBA, EMBIREIRA, CORTIÇA, EMBIRA | <i>Guatteria</i> sp. |
| | SERINGUEIRA, SERINGA, SERINGARANA, SERINGA -BRANCA | <i>Hevea brasiliensis</i> |
| | UMIRI, MEIRIM, LEITEIRO-VELMELHO | <i>Humiria</i> sp. |
| | INGÁ, INGAZEIRO, INGARANA, "JAGUARANA" | <i>Inga</i> sp. |
| | UCUUBARANA | <i>Iryanthera</i> sp. |
| | AÇOITA-CAVALO, MUTAMBA | <i>Luehea</i> sp. |
| | ACARIQUARA, ACARIQUARANA | <i>Mimiquaria</i> sp. |
| | BACURI, "PIOLHO", BACURI-BRAVO, BACURIRANA | <i>Moronoba</i> sp. |
| | UCUÚBA-BRANCA, UCUÚBÃO | <i>Osteophloeum</i> sp. |
| | PAU-ROXO, ROXINHO, CORAÇÃO-DE-NEGRO | <i>Peltogyne</i> sp. |
| | GOIABÃO, ABIURANA-GOIABA, ABIURANA-AMARELA | <i>Planchonella</i> sp. |

| GRUPOS COMERCIAIS | NOMES VULGARES | NOME CIENTIFICO |
|-------------------|---|---------------------------------|
| 2 | MACACAÚBA, MACACAÚBA-VERMELHA, MACACAÚBA-PRETA, "AMENDOIM" | <i>Platymiscium</i> sp. |
| | CARRANCLUDO | <i>Pocillanthe</i> sp. |
| | PARIRI, ABIURANA, GUAPEVA, ABUI, ABUI-BRANCA, ABUI-CASCA-GROSSA, ABUI-CASCA-SECA, ABIURANA-AMARELA, ABIURANA-BRANCA, ABIURANA-VERMELHA, GRUMIXÁ, GUAXARÁ, LEITEIRO-BRANCO, LEITEIRO-VERMELHO, TATARUBÁ, TATURABÁ, | <i>Pouteria</i> sp. |
| | BREU-MESCLA, MESCLA-AROEIRA, BREU-VERMELHO, BREU-ALMÉCEGA, ALMÉCEGA CHEIROSA, ALMESCLA, PAU-DE-BREU | <i>Protium</i> sp. |
| | CIRARE | <i>Pseudocopaiva</i> sp. |
| | PAMA, LARGA-GALHO | <i>Pseudoalmedia</i> sp. |
| | ARAÇA | <i>Psidium</i> sp. |
| | PAU-SANGUE, MUTUTI | <i>Pterocarpus</i> sp. |
| | UCHI, AXUÁ, UXIRANA, PARURU, "MIJÃO" | <i>Sacoglottis</i> sp. |
| | INHARÉ, MUIRATINGA | <i>Helicostylis</i> sp. |
| | MULUNGÚ, SUINÁ, COITICEIRA, ERTRINA | <i>Erythrina</i> sp. |
| | MATÁ-MATÁ, RIPEIRO | <i>Eschweilera</i> sp. |
| | AÇACÚ, AÇACÚ-BRANCO | <i>Hura crepitans</i> |
| | CARIPÉ, CARAIPÉ, PINTADINHO, MILHO-TORRADO, MILHO-COZIDO, PAJURÁ | <i>Licania</i> sp. |
| | TINTEIRO, CANELA-DE-VELHO | <i>Miconia</i> sp. |
| | PAU-RIPA, MURIRI, CURIRI | <i>Mouriri</i> sp. |
| | ACHUARANA, UXIRANA, AXUÁ | <i>Vantanea</i> sp. |
| | TACHI, TACHI-PRETO | <i>Sclerolobium</i> sp. |
| | MARUPÁ, CAIXETA, TAMANQUEIRA, MALACAIXETA, MARAPAÚBA, CALUNGA, MARUPÁ-VERDADEIRO, PAU-PARAIBA, SIMARUBA, | <i>Simarouba amara</i> |
| | URUCURANA | <i>Sloanea</i> sp. |
| | PITOMBARANA | <i>Talisia</i> sp. |
| | TATAPIRIRICA, PAU-POMBO, FRUTA-DE-POMBO | <i>Tapiria</i> sp. |
| | LACRE-VERMELHO, LACRÃO | <i>Vismia</i> sp. |
| | CANELA, CANELÃO, CANELA-PARDA, CANELEIRO, LOURO-CANELA, LOURO-AMARELO, PAU-LOURO | <i>Ocotea</i> sp. |
| | CEDRO, CEDRO-VERMELHO, CEDRO-CHEIROSO, CEDRO-BRANCO, CEDRO-DO-BREJO, CEDRO-DE-MATO GROSSO, CEDRO-DO-AMAZONAS | <i>Cedrela</i> sp. |
| | CEDORANA, CEDRO-AMAZONENSE, CEDRÃO, CEDRO-ARANA, CEDRO-ALAGOANO | <i>Cedrelinga catenaeformis</i> |
| | PIRIQUITEIRA, PAU-JACARÉ, CASTANHEIRA-DE-ARARA | <i>Laetia procera</i> |
| | PENTE-DE-MACACO, PAU-DE-JANGADA, CORTIÇA | <i>Apeiba</i> sp. |
| | PAU-MULATO, MULATEIRO, ESCORREGA-MACACO, PAU-BRANCO | <i>Caipirona</i> sp. |
| | ANDIROBA, CARAPA | <i>Carapa guianensis</i> |
| | FAVEIRA-DURA, FAVEIRA, FAVELA, FAVA-ORELHA-DE-MACACO, FAVA-ORELHA-DE-NEGRO, SUCUPIRA-AMARELA | <i>Enterolobium</i> sp. |

| GRUPOS COMERCIAIS | NOMES VULGARES | NOME CIENTIFICO |
|-------------------|--|--------------------------------|
| 3 | GARAPEIRO, GARAPEIRA, GARAPA, AMARELÃO, GRÁPIA, GARAPINHA, MUIRAJUBA, BARAJUBA | <i>Apuleia</i> sp. |
| | PEROBA-ROSA, PEROBA, PEROBA-AMARGOSA, PEROBA-AMARELA, PEROBA -RAJADA, SOBRO | <i>Aspidosperma polyneuron</i> |
| | PEROBA-CASCUDA, PEROBA, ARARACANGA, BICO-DE-ARARA, ARARACANGA-BRANCA | <i>Aspidosperma</i> sp. |
| | PEROBA-MICA | <i>Aspidosperma</i> sp. |
| | MUIRACATIARA, MARACATIARA, GONÇALEIRO, GUARITÁ, GONÇALO-ALVES, PAU-GONÇALO, CHIBATÃO, GUARABU-RAJADO | <i>Astronium</i> sp. |
| | TATAJUBA, GARROTE, AMARELINHO, AMARELO, AMARELÃO, BAGACEIRA, | <i>Bagassa guianensis</i> |
| | SUCUPIRA-PRETA, SUCUPIRA-PARDA, SUCUPIRA-DA-MATA | <i>Bowdichia</i> sp. |
| | ANGELIM, ANGELIM-FERRO, ANGELIM-VERMELHO, FAVEIRA-DURA, FAVEIRA-FERRO, FAVEIRO-DO-GRANDE | <i>Dinizia excelsa</i> |
| | ANGELIM, ANGELIM-UCHI | <i>Andira</i> sp. |
| | SUCUPIRA-PARDA, SUCUPIRA-PRETA, SUCUPIRA, PIRANHEIRA | <i>Diploptosis</i> sp. |
| | LOURO-FAIA, FAIA, CARNE-DE-VACA, CARVALHO-NACIONAL, CIGARREIRA | <i>Euplassa</i> sp. |
| | SUCUPIRA-AMARELA, SUCUPIRA, SUCUPIRANA | <i>Ferreira spectabilis</i> |
| | MARGONÇALO, URUCURANA, SANGUE -DE-BOI, QUINA-VERMELHA, VEMELÃO | <i>Hieronyma</i> sp. |
| | ANGELIM- PEDRA, ANGELIM, ANGELIM-DA-MATA, ANGELIM-VERMELHO, ANGELIM-AMARELO, ANGELIM-DE-CÓCO | <i>Hymenolobium</i> sp. |
| | JACARANDÁ-ROXO, JACARANDÁ-PAULISTA, JACARANDÁ-DO-CERRRADO, JACARANDÁ-PARDO, | <i>Machaerium</i> sp. |
| | GROÇAI-ROSA, MUIRAPIXUNA, JUTAICICA, "TAMARINO", TAMARINDO | <i>Martiodendron</i> sp. |
| | PAU-BALSA, PAU-DE-JANGADA, PAU-DE-BALSA | <i>Ochroma</i> sp. |
| | MARINHEIRO, CEDRO-MARINHEIRO, GITÓ | <i>Guarea</i> sp. |
| | TENTO, ANGELIM-TENTO, TENTO-GRANDE | <i>Ormosia</i> sp. |
| | ANGICO, ANGICO-RAJADO, ANGICO-PRETO, ANGICO-VERMELHO, ANGICO-BRAVO, GUARAPIRACA | <i>Piptadenia</i> sp. |
| | ANGELIM-DOCE, ANGELIM-RAJADO, FAVELA, ANGELIM, JAGUARANA, ANGELIM-BRANCO, JUERANA, SBOEIRO-AMARELO | <i>Pithecellobium</i> sp. |
| | ANGELIM-AMARGOSO, ANGELIM, FAVEIRA-AMARELA, FAVA-BOLACHA, ACAPU, ANGELIN | <i>Vatairea</i> sp. |
| | PINDAÍBA, PINDAÍBA-BRANCA, ENVIRA, EMBIRA | <i>Xylopia</i> sp. |
| | PAU-MARFIM-FALSO, PAU-MARFIM-DA-MATA, MARFIM, AMARELÃO | <i>Agonandra</i> |

| GRUPOS COMERCIAIS | NOMES VULGARES | NOME CIENTIFICO |
|-------------------|---|-----------------------------|
| 4 | CASTANHEIRA, CASTANHEIRO, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHEIRO-DO-PARÁ, CASTANHEIRA-DO- BRASIL, AMENDOIEIRA-DA-AMÉRICA | <i>Bertholletia excelsa</i> |
| | CUMARÚ, CHAMPANHE, COMBARU, BARÚ, CUMARU-FERRO, CUMABARU-AMARELO, JOÃO-DURO | <i>Dipteryx</i> sp. |
| | JATOBÁ, JUTÁI, JUTÁI-ROXO, JATÁI, JATÁI-AÇU, JATÁI-GRANDE, JATOBAMIRIM, COURBARIL, JATÁI-VERMELHO | <i>Hymenaea</i> sp. |
| | ITAÚBA, ITAÚBA-AMARELA, ITAÚBA-PRETA, ITAÚBA-VERMELHA, ITAÚBA-ABACATE, LOURO-ITAÚBA | <i>Mezilaurus itauba</i> |

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| 5 | FREIJÓ, FREI-JORGE, LOURO-FREIJÓ | <i>Cordia goeldiana</i> |
| | MAÇARANDUBA, PARAJU, MAÇARANDUBA-VERDADEIRA, MAÇARANDUBA-VERMELHA, BALATA, MAPARAJUBA, MAÇARANDUBA-DE-LEITE | <i>Manilkara sp.</i> |
| 6 | CEREJEIRA, AMBURANA, IMBURANA-DE-CHEIRO, CUMARU-DE-CHEIRO, IMBURANA, CEREJEIRA-RAJADA, AMBURANA-DE-CHEIRO | <i>Torresea acreana</i> |
| | AROEIRA, AROEIRA-DO-SERTÃO, AROEIRA-DO-CAMPO, AROEIRA-LEGÍTIMA, AROEIRA-PRETA, AROEIRA-VERMELHA, URUNDEÚVA | <i>Astronium urundeuva</i> |
| | CEDRO-ROSA | <i>Cedrella odorata</i> |
| | CABRIÚVA-PARDA, ÓLEO-PARDO | <i>Myrocarpus sp.</i> |
| | BÁLSAMO, CABREÚVA, CABREÚVA-VERMELHA, ÓLEO-VERMELHO, ÓLEO-DE-BÁLSAMO, SANGUE-DE-GATO, CABOIBEIA-ERMELHA | <i>Myroxylon balsamum</i> |
| 7 | MOGNO, ARAPUTANGA, AGUANO, MOGNO-BRASILEIRO | <i>Swietenia macrophylla</i> |
| | IPÊ, IPÊ-ROXO, IPÊ-AMARELO, PIÚVA, PIÚVA-AMARELA, PAU-D'ARCO, IPÊ-DO-CAMPO, IPÊ-TABACO, IPÊ-PRETO | <i>Tabebuia sp.</i> |
| 7 | PAU-FERRO, CAVIÚNA, JACARANDÁ-CAVIÚNA, CAVIÚNA-RAJADA | <i>Machaerium scleroxylon</i> |
| | LOURO-PRETO, LOURO-RAJADO | <i>Cordia gerascanthus</i> |

1. MADEIRA IN NATURA / TORAS

| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
|-------------------|----|-----------|
| 1 | m³ | 593,00 |
| 2 | m³ | 683,00 |
| 3 | m³ | 787,00 |
| 4 | m³ | 1.032,00 |
| 5 | m³ | 1.187,00 |
| 6 | m³ | 1.393,00 |
| 7 | m³ | 2.580,00 |

2. MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA

2.1. BLOCO DE FILÉ – Acima de 40cm de espessura e de 2,00m de comprimento.

| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
|-------------------|----|-----------|
| 1 | m³ | 696,00 |
| 2 | m³ | 802,00 |
| 3 | m³ | 923,00 |
| 4 | m³ | 1.211,00 |
| 5 | m³ | 1.393,00 |
| 6 | m³ | 1.634,00 |
| 7 | m³ | 3.028,00 |

2.2. PRANCHAS, TÁBUAS, VIGAS E CAIBROS – qualquer largura, espessura até 10 cm, comprimento de 2,00m e acima

| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
|-------------------|----|-----------|
| 1 | m³ | 452,00 |
| 2 | m³ | 632,00 |
| 3 | m³ | 655,00 |
| 4 | m³ | 806,00 |
| 5 | m³ | 888,00 |
| 6 | m³ | 1.025,00 |
| 7 | m³ | 1.517,00 |

2.3. RIPAS E MATA JUNTAS – qualquer espessura e largura

| ATÉ 2,00 M | | ACIMA DE 2,00 M | |
|-------------------|----|-----------------|-----------|
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ | Valor R\$ |
| 1, 2, 3 | m³ | 206,00 | 329,00 |
| 4, 5, 6 | m³ | 237,00 | 361,00 |

2.4. SARRAFO E RIPÃO – qualquer espessura e largura

| ATÉ 2,00 M | | ACIMA DE 2,00 M | |
|-------------------|----|-----------------|-----------|
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ | Valor R\$ |
| 1, 2, 3 | m³ | 216,00 | 345,00 |
| 4, 5, 6 | m³ | 248,00 | 378,00 |

2.5. RÉGUAS – espessura 3 a 4 cm, largura 14 a 16 cm – Comprimento de 2,00 m e múltiplos (4 e 6 m)

| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
|-------------------|----|-----------|
| 1 | m³ | 520,00 |
| 2 | m³ | 708,00 |
| 3 | m³ | 732,00 |
| 4 | m³ | 944,00 |
| 5 | m³ | 1.038,00 |
| 6 | m³ | 1.029,00 |
| 7 | m³ | 1.649,00 |

2.6. QUADRADOS E RETÂNGULOS – de 10 a 40 cm de espessura

| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
|-------------------|----|-----------|
| 1 | m³ | 523,00 |
| 2 | m³ | 725,00 |
| 3 | m³ | 736,00 |
| 4 | m³ | 951,00 |
| 5 | m³ | 1.036,00 |
| 6 | m³ | 1.119,00 |
| 7 | m³ | 1.766,00 |

| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
|-------------------|----|-----------|
| 1 | m³ | 505,00 |
| 2 | m³ | 660,00 |
| 3 | m³ | 748,00 |
| 4 | m³ | 814,00 |
| 5 | m³ | 857,00 |
| 6 | m³ | 990,00 |
| 7 | m³ | 1.539,00 |

2.8. MATÉRIA PRIMA PARA CABO DE VASSOURA – 2,5 a 3 cm de espessura x 1,20m

| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
|-------------------|----|-----------|
| 1, 2, 3 | m³ | 154,00 |

2.9. MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura

| ATÉ 0,80 CM | | ACIMA DE 0,80 CM ATÉ 1,80 M | |
|-------------------|----|-----------------------------|-----------|
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ | Valor R\$ |
| 1, 2, 3 | m³ | 96,00 | 193,00 |
| 4, 5, 6 | m³ | 115,00 | 230,00 |

2.10. BARRA DE CAMA NÃO BENEF. – 3,5 x 11 a 14 cm – 1,80 a 2,20m de comprimento

| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
|-------------------|----|-----------|
| 1 | m³ | 528,00 |
| 2 | m³ | 678,00 |
| 3 | m³ | 682,00 |
| 4 | m³ | 869,00 |
| 5 | m³ | 1.055,00 |
| 6 | m³ | 1.132,00 |
| 7 | m³ | 1.646,00 |

2.11. APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO – até 2,00m de comprimento

| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
|-------------------|----|-----------|
| 1 | m³ | 237,00 |
| 2 | m³ | 282,00 |
| 3 | m³ | 339,00 |
| 4 | m³ | 420,00 |
| 5 | m³ | 508,00 |
| 6 | m³ | 588,00 |
| 7 | m³ | 994,00 |

2.12. BALANCINS PARA CERCA – até 1,50m de comprimento

| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
|-------------------|----|-----------|
| 1, 2, 3 | m³ | 203,00 |
| 4, 5, 6 | m³ | 328,00 |

2.13. LASCA – até 2,20m de comprimento

| Un | Valor R\$ |
|------------------|-----------|
| Aroeira e Itaúba | Dz 108,00 |

2.14. MOURÃO – até 2,50m de comprimento

| Un | Valor R\$ |
|------------------|-----------|
| Aroeira e Itaúba | Un 57,00 |

2.15. PALANQUE – até 3,20m de comprimento

| Un | Valor R\$ |
|------------------|-----------|
| Aroeira e Itaúba | Un 98,00 |

2.16. POSTE – acima 3,20m de comprimento

| Un | Valor R\$ |
|------------------|-----------|
| Aroeira e Itaúba | Un 160,00 |

2.17. OUTROS

| Un | Valor R\$ |
|-----------------------------|-----------|
| Lenha | m³ 28,00 |
| Carvão Vegetal Industrial | m³ 67,00 |
| Rolete (miolo de laminação) | m³ 67,00 |

3. MADEIRA BENEFICIADA

| Un | Valor R\$ |
|--|-------------|
| 3.1. PORTAS | |
| Portas Simples, de Calhas; Lisas; Emendadas Mistas e/ou Diversas Essências; Almofadadas de 2ª qualidade e/ou de Madeira Mista ou Emendada. | Un 25,98 |
| Portas Almofadadas de 1ª Qualidade | Un 48,85 |
| Portas Coloniais de Cedrinho e demais espécies | Un 108,00 |
| Portas Coloniais Entalhadas e/ou Trabalhadas | Un 182,00 |
| 3.2. JANELAS | |
| Janelas Simples | m² 78,99 |
| Janelas c/ Arcos Coloniais | m² 97,70 |
| Janelas Simples de Madeira Mista de 2ª Qualidade | m² 59,24 |
| 3.3. CASA PRÉ FABRICADAS | |
| Todos os componentes | m² 1.080,00 |
| 3.4. CABOS DE VASSOURA – diâmetro de 2 a 2,5 x 1,20m | |

| | | |
|---|----|--------|
| Torneado | m³ | 393,00 |
| Torneado e Lixado | m³ | 458,00 |
| 3.5. CABOS PARA FERRAMENTAS TORNEADOS – diâmetro de 4 a 7 x 1,50m | | |
| Grupos Comerciais | | |
| 1, 2, 3 | m³ | 684,00 |
| 4, 5, 6 | m³ | 827,00 |

| | | | | |
|---|----|------------|-----------------|----------------------------|
| 3.6. ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE E LAMBRIL – 1ª QUALIDADE | | | | |
| Grupos | | Até 1,80 m | Acima de 1,80 m | Acima de 1,80 m c/ emendas |
| Comerciais | | Un | Valor R\$ | Valor R\$ |
| 1 | m³ | 500,00 | 835,00 | 500,00 |
| 2 | m³ | 649,00 | 1.071,00 | 649,00 |
| 3 | m³ | 697,00 | 1.179,00 | 697,00 |
| 4 | m³ | 962,00 | 1.669,00 | 962,00 |
| 5 | m³ | 1.179,00 | 1.964,00 | 1.179,00 |
| 6 | m³ | 1.375,00 | 2.062,00 | 1.375,00 |

| | | | | |
|---|----|------------|-----------------|----------------------------|
| 3.6.1. ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE E LAMBRIL – 2ª QUALIDADE | | | | |
| Grupos | | Até 1,80 m | Acima de 1,80 m | Acima de 1,80 m c/ emendas |
| Comerciais | | Un | Valor R\$ | Valor R\$ |
| 1 | m³ | 326,00 | 543,00 | 326,00 |
| 2 | m³ | 422,00 | 691,00 | 422,00 |
| 3 | m³ | 454,00 | 766,00 | 454,00 |
| 4 | m³ | 626,00 | 1.085,00 | 626,00 |
| 5 | m³ | 766,00 | 1.145,00 | 766,00 |
| 6 | m³ | 1.331,00 | 1.238,00 | 1.331,00 |

| | | |
|---|----|-----------|
| 3.7. BARRA DE CAMA BENEFICIADA – até 3,5 x 10 a 15 cm x 1,80 a 2,20m de comprimento | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1 | m³ | 652,00 |
| 2 | m³ | 756,00 |
| 3 | m³ | 838,00 |
| 4 | m³ | 1.164,00 |
| 5 | m³ | 1.397,00 |
| 6 | m³ | 1.630,00 |

| | | |
|----------------------------------|----|-----------|
| 3.8. JOGOS DE BATENTES E PORTAIS | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1 | m² | 817,00 |
| 2 | m² | 859,00 |
| 3 | m² | 942,00 |
| 4 | m² | 1.152,00 |
| 5 | m² | 1.257,00 |
| 6 | m² | 1.571,00 |
| 7 | m² | 2.623,00 |

| | | |
|--|----|-----------|
| 3.9. CRUZETAS COM PINOS PERFURADOS E TRATADOS – 9 x 11cm x 2,40m | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1 | m² | 732,00 |
| 2 | m² | 958,00 |
| 3 | m² | 1.038,00 |
| 4 | m² | 1.353,00 |
| 5 | m² | 1.407,00 |
| 6 | m² | 1.435,00 |
| 7 | m² | 2.543,00 |

| | | | | |
|---|----|------------|-----------------|--|
| 3.10. RIPAS E MATAJUNTAS BENEFICIADAS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura | | | | |
| | | ATÉ 2,00 M | ACIMA DE 2,00 M | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ | Valor R\$ | |
| 1, 2, 3 | m² | 494,00 | 627,00 | |
| 4, 5, 6 | m² | 534,00 | 668,00 | |

| | | | | |
|--|----|------------|-----------------|--|
| 3.11. SARRAFO E RIPAO BENEFICIADOS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura | | | | |
| | | ATÉ 2,00 M | ACIMA DE 2,00 M | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ | Valor R\$ | |
| 1, 2, 3 | m³ | 494,00 | 627,00 | |
| 4, 5, 6 | m³ | 534,00 | 668,00 | |

| | | |
|--|-----|-----------|
| GUARNIÇÃO, CORDÃO/MEIA CANA, ALIZAR E CANTONEIRA | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1, 2, 3 | m/l | 0,65 |
| 4, 5, 6 | m/l | 0,87 |

| | | |
|-------------------|-----|-----------|
| 3.13. RODAPÉ | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1, 2, 3 | m/l | 1,18 |

| | | |
|---------|-----|------|
| 4, 5, 6 | m/l | 1,86 |
|---------|-----|------|

| | | | | |
|---|----|------------|-----------------|--|
| 3.14. MOLDURAS BENEFICIADAS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura | | | | |
| | | ATÉ 1,80 M | ACIMA DE 1,80 M | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ | Valor R\$ | |
| 1, 2, 3, 4 | m³ | 607,00 | 1.175,00 | |
| 5, 6 | m³ | 669,00 | 1.420,00 | |

| | | | |
|--------------------|----|-----------|--|
| TACO LISO E/OU S4S | | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ | |
| 1, 2, 3 | m² | 15,78 | |
| 4, 5, 6 | m² | 21,22 | |

| | | |
|-------------------|----|-----------|
| 3.16. PARQUET | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1, 2, 3, 4, 5, 6 | m² | 7,35 |

| | | |
|--------------------|----|-----------|
| 3.17. TACO PICHADO | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1, 2, 3 | m² | 12,51 |
| 4, 5, 6 | m² | 16,32 |

| | | |
|-------------------------------------|----|-----------|
| 3.18. PALETS (estrados aparelhados) | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1, 2, 3, 4 | m³ | 490,00 |

| | | |
|--|----|-----------|
| 3.19. PRE-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO – até 2,00m de comprimento | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1 | m³ | 504,00 |
| 2 | m³ | 545,00 |
| 3 | m³ | 612,00 |
| 4 | m³ | 719,00 |
| 5 | m³ | 823,00 |
| 6 | m³ | 1.234,00 |
| 7 | m³ | 1.687,00 |

| | | |
|---|----|-----------|
| 3.20. MADEIRA SERRADA BENEFICIADA E/OU APARELHADA – acima de 2,00m de comprimento | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1 | m³ | 638,00 |
| 2 | m³ | 792,00 |
| 3 | m³ | 853,00 |
| 4 | m³ | 1.234,00 |
| 5 | m³ | 1.440,00 |
| 6 | m³ | 2.057,00 |
| 7 | m³ | 2.407,00 |

| | | |
|---|----|-----------|
| 3.21. MADEIRA SERRADA BENEFICIADA E/OU APARELHADA C/ EMENDAS – acima de 1,80m | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1 | m³ | 462,00 |
| 2 | m³ | 557,00 |
| 3 | m³ | 596,00 |
| 4 | m³ | 751,00 |
| 5 | m³ | 823,00 |
| 6 | m³ | 1.336,00 |
| 7 | m³ | 1.862,00 |

| | | |
|-------------------|----|-----------|
| 3.22. DORMENTES | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1 | m³ | 700,00 |
| 2 | m³ | 915,00 |
| 3 | m³ | 991,00 |
| 4 | m³ | 1.293,00 |
| 5 | m³ | 1.400,00 |
| 6 | m³ | 1.490,00 |
| 7 | m³ | 2.262,00 |

| | | | | |
|---------------------------------|----|-----------|-----------|---------------------|
| 3.23. MADEIRA LAMINADA TORNEADA | | | | |
| | | Capa | Miolo | Aproveitamento / m³ |
| Grupos | | m³ | m³ | Até 1,10 cm |
| Comerciais | Un | Valor R\$ | Valor R\$ | Acima até 1,80 cm |
| 1, 2 | | 485,00 | 317,00 | 121,00 |
| 3 | | 513,00 | 345,00 | 140,00 |
| 4 | | 654,00 | 448,00 | 159,00 |
| | | | | 243,00 |
| | | | | 275,00 |
| | | | | 336,00 |

| | | | | |
|---------------------------------|----|-------------|---------------|----------------|
| 3.24. MADEIRA LAMINADA FAQUEADA | | | | |
| | | Especial 1ª | Industrial 2ª | Aproveitamento |
| Grupos | | Un | Valor R\$ | Valor R\$ |
| Comerciais | Un | Valor R\$ | Valor R\$ | Valor R\$ |
| 1, 2 | m² | 1,09 | 0,57 | 0,43 |
| 3 | m² | 1,14 | 0,67 | 0,52 |
| 4 | m² | 1,24 | 0,93 | 0,67 |
| 5, 6 | m² | 1,56 | 1,30 | 0,89 |
| 7 | m² | 2,54 | 2,07 | 1,83 |

| | | |
|---|----|-----------|
| 3.25. MADEIRA COMPENSADA LAMINADA, RESINADA P/ FORMAS | | |
| Grupos Comerciais | Un | Valor R\$ |
| 1, 2, 3, 4 | m³ | 456,00 |

3.26. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPOS COMERCIAIS 01 E 02

| Espessura | Un | 1ª Qualidade | | 2ª Qualidade | |
|---------------|----|--------------|--------|--------------|--------|
| | | Valor R\$ | | Valor R\$ | |
| 3 a 5,9 mm | m³ | | 780,00 | | 622,00 |
| 6 a 8,9 mm | m³ | | 766,00 | | 602,00 |
| 9 a 11,9 mm | m³ | | 761,00 | | 579,00 |
| 12 a 17,9 mm | m³ | | 728,00 | | 555,00 |
| 18 mm e acima | m³ | | 691,00 | | 529,00 |

3.27. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPOS COMERCIAIS 03 E 04

| Espessura | Un | 1ª Qualidade | | 2ª Qualidade | |
|---------------|----|--------------|--------|--------------|--------|
| | | Valor R\$ | | Valor R\$ | |
| 3 a 5,9 mm | m³ | | 831,00 | | 658,00 |
| 6 a 8,9 mm | m³ | | 794,00 | | 635,00 |
| 9 a 11,9 mm | m³ | | 761,00 | | 616,00 |
| 12 a 17,9 mm | m³ | | 747,00 | | 588,00 |
| 18 mm e acima | m³ | | 701,00 | | 560,00 |

3.28. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPO COMERCIAL 05

| Espessura | Un | 1ª Qualidade | | 2ª Qualidade | |
|---------------|----|--------------|----------|--------------|----------|
| | | Valor R\$ | | Valor R\$ | |
| 3 a 5,9 mm | m³ | | 1.251,00 | | 1.074,00 |
| 6 a 8,9 mm | m³ | | 1.167,00 | | 1.027,00 |
| 9 a 11,9 mm | m³ | | 1.102,00 | | 999,00 |
| 12 a 17,9 mm | m³ | | 1.074,00 | | 971,00 |
| 18 mm e acima | m³ | | 1.027,00 | | 840,00 |

3.29. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPO COMERCIAL 06

| Espessura | Un | 1ª Qualidade | | 2ª Qualidade | |
|---------------|----|--------------|----------|--------------|----------|
| | | Valor R\$ | | Valor R\$ | |
| 3 a 5,9 mm | m³ | | 1.392,00 | | 1.113,00 |
| 6 a 8,9 mm | m³ | | 1.344,00 | | 1.075,00 |
| 9 a 11,9 mm | m³ | | 1.281,00 | | 1.025,00 |
| 12 a 17,9 mm | m³ | | 1.250,00 | | 999,00 |
| 18 mm e acima | m³ | | 1.170,00 | | 937,00 |

3.30. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPO COMERCIAL 07

| Espessura | Un | 1ª Qualidade | | 2ª Qualidade | |
|---------------|----|--------------|----------|--------------|----------|
| | | Valor R\$ | | Valor R\$ | |
| 3 a 5,9 mm | m³ | | 1.600,00 | | 1.280,00 |
| 6 a 8,9 mm | m³ | | 1.545,00 | | 1.237,00 |
| 9 a 11,9 mm | m³ | | 1.473,00 | | 1.178,00 |
| 12 a 17,9 mm | m³ | | 1.438,00 | | 1.149,00 |
| 18 mm e acima | m³ | | 1.346,00 | | 1.077,00 |

4. BORRACHA

| Especificação | Um | 1ª Qualidade | | 2ª Qualidade | |
|-------------------------------------|----|--------------|------|--------------|--|
| | | Valor R\$ | | Valor R\$ | |
| CCB - 1 - Crepe Claro Brasileiro | Kg | | 6,41 | | |
| CCB - 2 - Crepe Claro Brasileiro | Kg | | 6,30 | | |
| CEB - 1 - Crepe Escuro Brasileiro | Kg | | 5,67 | | |
| CEB - 2 - Crepe Escuro Brasileiro | Kg | | 5,56 | | |
| CEB - 3 - Crepe Escuro Brasileiro | Kg | | 5,31 | | |
| FCB - 1 - Folha Clara Brasileira | Kg | | 8,07 | | |
| FCB - 2 - Folha Clara Brasileira | Kg | | 5,99 | | |
| FFB - 1 - Folha Fumada Brasileira | Kg | | 5,55 | | |
| FFB - 2 - Folha Fumada Brasileira | Kg | | 5,70 | | |
| FFB - 3 - Folha Fumada Brasileira | Kg | | 5,56 | | |
| FFB - 4 - Folha Fumada Brasileira | Kg | | 5,56 | | |
| FDL - Folha Defumada Líquida | Kg | | 5,82 | | |
| GCB - Granulado Claro Brasileiro | Kg | | 6,41 | | |
| GEB - 1 Granulado Escuro Brasileiro | Kg | | 5,64 | | |
| GEB - 2 Granulado Escuro Brasileiro | Kg | | 5,84 | | |
| GEB - 3 Granulado Escuro Brasileiro | Kg | | 5,60 | | |
| Cernambi Rama | Kg | | 1,98 | | |
| Cernambi Virgem Prensada | Kg | | 2,23 | | |
| Látex Natural Centrifugada a 60% | Kg | | 3,45 | | |
| Látex de Campo (DRC 31%) | Kg | | 1,52 | | |

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE VISTA

Empresa: COMERCIAL CRUZEIRO DO SUL LTDA.

End: Av. Planalto, n. 800, Centro, Água Boa-MT, CEP: 78.635-000.

Insc. Estadual: 13.195.877-1 CNPJ: 03.961.115/0001-30.

PAT n: 2178/06 NAI n: 38384001500010200310 lavrada em 30/12/2003.

Tendo em vista a retificação da NAI promovida pelo FTE autuante às fls.82/83 e 85 dos autos, abrimos vista do PAT n. ° 2178/2006, originário da NAI e empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Água Boa, sito a Av. Araguaia, n.330, Sala-06, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários sito à Av. Rubens de Mendonça, 3415, complexo II, 1º andar -Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, conforme

dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Expirado este prazo, sem que se manifeste para pagar/parcelar ou impugnar o crédito tributário, será lavrado o Termo de Revelia e o processo será enviado à Gerência de Conta Corrente Fiscal para cobrança, protesto e inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o artigo 32, § único da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá, 23 de janeiro de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE CARLINDA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI 011/2008.

Reconhecemos que os micros produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Alcemir Gonçalves - CPF: 437.371.961-68, Acindo Antonio Médici - CPF: 116.589.249-91, Flora Norma Mutschall - CPF: 569.432.539-72, José Bernardino da Ponciuncula - CPF: 856.560.621-04, José Bezerra da Silva - CPF: 237.530.809-34, José Hermínio Filho e Esposa - CPF: 241.065.779-68, Raimundo José dos Santos Silva - CPF: 007.127.551-79, Severino Pierasso - CPF: 429.976.581-87. Manoel de Farias - Matrícula: 48864001-6 - Agente de Administração Fazendária.

UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE CARLINDA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI 012/2008.

Reconhecemos que os micros produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Adair Selzein - CPF: 362.770.021-04, Janes Araújo dos Santos - CPF: 901.661.081-20, Magnelina Coutinho Leal - CPF: 429.980.931-91, Neide Acosta de Freitas - CPF: 018.435.999-61, Nestor Vicente Calixto - CPF: 118.693.059-49, Zulmira Ferreira de Miranda - CPF: 292.721.141-87. Manoel de Farias - Matrícula: 48864001-6 - Agente de Administração Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Durval Rosa Paniago - 13.366.124-5. Gerente Fazendário: DONIZETE CARMELO SILVA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO COVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: Altair Jose Maria e Outro CPF nº 332.591.359-87 Insc. Est.º 13.235.383-0. Fernando Dias Fernandes, Ger. Fazendário Substituto Mat: 506990010.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

TERMO DE VISTA

Empresa: D NUNES DA SILVA ELETRODOMÉSTICOS

End. Avenida 01 - ZI - 001 - SN - Centro - Matupa/MT

Insc. Estadual: 13.185.468-2 CNPJ/CPF: 02.905.165/0003-08

PAT n: 11.525/2007 NAI n: 8614001900113200512 lavrada em 07/04/2005

Tendo em vista a manifestação e a retificação da NAI pelo autuante, conforme fls.51 a 67 dos autos, abrimos vista do PAT nº 11.525/2007, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto a Agência Fazendária de Matupa, sito a Avenida Drº Hermínio Ometto - SN - Centro - Matupa/MT no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou na GPAT - Gerência de Processos Administrativos Tributários, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do Julgamento em 1ª Instância. Unidade Preparadora, Cuiabá, 23 de Janeiro de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 003/2009

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: JAIME DIAS CPF: 513.189.701-72 RANCHO CARAJÁS II Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

AGENFA DE NOBRES

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Nobres, sito a Rua L, SN, Jardim Paraná, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas,

para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MARCO AURÉLIO COLVERO KELLER

I.E.: 13.223.448-3 CNPJ/CPF: 709.009.301-87

PAT: 12001/2008 NAI: 122653001700010200815 LAVRADA EM 23/09/2008.

END: Rua dos Coqueirais, nº 500 – Novo Diamantino - Município: Diamantino/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá, 23 de Janeiro de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Florence Frâncio - 132198410, Florence Frâncio - 133432289. Helena Maria Borges - Mat. 487590015.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 002/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/200. Contribuinte / Insc. Estadual: CONSTRUTORA FAMA LTDA 13.366.109-1. Gerente Fazendária – Gisela L. P. Grudzinski.

COMUNICADO Nº 004/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: GILBERTO JOSE VILLANI 282.341.970-53 13.261.998-9 22/01/2009; NIVALDO DE SOUZA RAMOS 797.892.348-72 13.227.491-4 22/01/2009; JOAO VANDERLEI REBELATTO 507.694.301-63 13.220.552-1 22/01/2009. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Adenir Francisco Picinin I.E. 13.223.616-8, Adilar Pacifico Turra I.E. 13.352.187-7, Airton Capitanio I.E. 13.225.281-3, Alberto Dalmolin I.E. 13.222.281-7, Alcimar Goldoni I.E. 13.261.806-0, Alexandro Lermen I.E. 13.224.217-6, Almir Sofiatti I.E. 13.304.709-1, Amarildo Perin I.E. 13.222.282-5, Anir José Taparelo I.E. 13.232.263-3, Antônio Capelin I.E. 13.260.381-0, Antônio Luiz Piva I.E. 13.243.964-6, Ari Antônio Lanzana I.E. 13.243.987-5, Barbara Rachel Di Domenico I.E. 13.364.386-7, Calebe Francesco Francio I.E. 13.219.840-1, Carlito Dapont I.E. 13.273.082-0, Carlito Dapont I.E. 13.255.865-3, Carlos Ervino Muller I.E. 13.243.888-7, Celso Izidoro Vigolo I.E. 13.231.379-0, Clair Reolon I.E. 13.232.261-7, Claudimir Capitão I.E. 13.243.394-9, Claudio José Zancanaro I.E. 13.265.541-1, Claudiomiro Bernardi I.E. 13.222.927-7, Claudir Antônio Damiani I.E. 13.277.620-0, Claudir Valdameri I.E. 13.241.816-9, Clementino José Pressi e Outro I.E. 13.276.614-0, Cleudir Poletto I.E. 13.224.508-6, Clovis Miguel Geme I.E. 13.223.618-4, Darci Scherer I.E. 13.229.312-9, Debora Carlot I.E. 13.339.655-9, Dennis José Soccol I.E. 13.214.726-2, Dimas Olivo Soccol I.E. 13.262.467-2, Dorilino Prediger I.E. 13.223.644-3, Ederson Roberto Perin I.E. 13.222.177-2, Edmilson Guilherme Surdi I.E. 13.330.763-8, Edson Knaut I.E. 13.325.778-9, Elio Luiz Carlot I.E. 13.277.079-2, Erineu Dalavechia I.E. 13.249.855-3, Erzidio Zavareze I.E. 13.234.991-0, Euclides Di Domenico I.E. 13.364.021-3, Everton Romeu Turra I.E. 13.320.196-1, Fabiano Lorenzi I.E. 13.342.721-8, Fabio Petri Valdameri I.E. 13.288.381-3, Fabio Pizzini I.E. 13.245.848-9, Fábio Turra Jaeger I.E. 13.321.392-7, Fabrizio Julie Damo I.E. 13.228.232-1, Fausto Scholl I.E. 13.333.631-0, Fernando Luiz Wosniak I.E. 13.229.175-4, Francisco Alberto Lermen e Outro I.E. 13.223.634-6, Gaspar Antônio Sviech e Outro I.E. 13.262.818-0, Gentli Possa I.E. 13.224.688-0, Gerson Genir Schuster I.E. 13.228.730-7, Gilberto Eclair Possamai I.E. 13.315.822-5, Gilberto Rossato I.E. 13.228.719-6, Giovanni Marcello Paloschi I.E. 13.241.333-7, Heimbert Lagemann I.E. 13.279.151-0, Ildo José Damiani I.E. 13.232.360-5, Ironi Antônio Donato I.E. 13.232.265-0, Jaime Nichele I.E. 13.231.700-1, Jair Geme I.E. 13.223.746-6, Jair Reolon I.E. 13.232.354-0, Jair Webber I.E. 13.269.689-4, Jairo Barato I.E. 13.269.707-6, João Carlos Turra I.E. 13.286.285-9, Jose Leonir Machado I.E. 13.233.583-2, José Nei Geme I.E. 13.223.859-4, José Tomé Prediger I.E. 13.223.647-8, Juliano Jorge Agostinho I.E. 13.340.503-6, Juceli Raiter I.E. 13.267.553-6, Leandro Lodeia I.E. 13.317.084-5, Leonir Chenet I.E. 13.360.907-3, Luciana Scapucin I.E. 13.263.953-0, Luciano Maraschin I.E. 13.232.266-8, Luis Alberto Verle e Outro I.E. 13.274.815-0, Luis Carlos Scapucin I.E. 13.263.958-0, Mauro Bocelli I.E. 13.224.670-8, Milton Bernardo Turqueti I.E. 13.315.423-8, Moacir Antônio Picinin I.E. 13.223.641-9, Nadir Gibert I.E. 13.232.259-5, Nilton José Dal Bem I.E. 13.360.734-8, Oivide Fabris I.E. 13.251.320-0, Oli Baltazar Lermen I.E. 13.223.648-6, Oscar Gubert I.E. 13.234.058-5, Osmar Posser I.E. 13.235.013-0, Osvaldino Gazola e Outro I.E. 13.231.305-7, Patricia Scapucin I.E. 13.246.765-8, Pedro João Possa I.E. 13.224.894-8, Pedro Maraschin I.E. 13.263.972-6, R Scariot & Cia Ltda I.E. 13.135.921-5, Regina Celia de Siqueira Pellizza I.E. 13.335.097-5, Roberto Luiz Marcon I.E. 13.361.745-9, Roberto Sviech e Outro I.E. 13.279.764-0, Roberto Sviech e Outros I.E. 13.230.506-2, Romário Possamai I.E. 13.355.410-4, Ronivon Carlos Carboni I.E. 13.323.626-9, Samuel Pressi e Outros I.E. 13.223.744-0, Tadeu Wosniak I.E. 13.272.817-6, Valério Luis Tomasi I.E. 13.233.153-5, Zelindo Turra I.E. 13.234.990-6. Maria Sueli da Silva Traba Ré - Matrícula: 523250010 – Gerente Fazendária Substituta.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR (RURAL) – TDI nº 001/2009.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo relacionado(s) cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. IRACI GAFFURI – CPF: 729.820.129-87, JOSÉ EDUARDO SERODIO – CPF: 430.102.101-91, MAURI SENE DE MELO – CPF: 904.884.905-20, MAURÍCIO SCAPINI – CPF: 878.393.501-00 e SOEDI VEDDOY ROSSONI – CPF: 868.048.711-20. Gerente Fazendária Substituta: Maria Sueli da Silva Traba Ré.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO/2008 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ANA ROSA FERREIRA DA SILVA – IE: 13.364.558-4, ALAIR ANTONIO ELGERT – IE: 13.363.131-1, CLEBER LUIZ SGANDERLA – IE: 13.364.871-0, EDEGAR JOSÉ BERNARDI – IE: 13.221.552-7, GUSTAVO VIGANO PICCOLI – IE: 13.264.048-1, IVAN ALTMAYER – IE: 13.366.060-5, LUIS OTÁVIO TOMAZELI – IE: 13.366.030-3, ODACIR TOCHETTO – IE: 13.364.856-7, PRISCILA FERREIRA SOUSA – IE: 13.364.866-4, ROBERTO APARECIDO CONTATO – IE: 13.364.734-0, RODRIGO TREVISAN – IE: 13.361.522-7, SARDI ANTONIO TREVISOL – IE: 13.364.735-8, SERAFIN CONTE – IE: 13.364.930-0, SÉRGIO BACON – IE: 13.366.066-4, TARCÍSIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA – IE: 13.260.725-5 E VALDIR SCHWARZ E OUTROS – IE: 13.222.374-0. MARIA SUELI DA SILVA TRABA RÉ - GERENTE FAZENDÁRIA SUBSTITUTA.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

Outorga a CLAUDIO SCHECHELI o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio do Calor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 12, de 06 de junho de 2007, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar CLAUDIO SCHECHELI, CPF nº 223.484.689-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio do Calor, com a finalidade de irrigação de culturas (milho, soja, feijão e outros) pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Bela Vista, zona rural do município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas Geográficas do ponto de captação 01: 13º 01'47,0" de Latitude Sul e 58º 39'49,0" de Longitude Oeste; a vazão máxima será de 508,56 m³/h (0,1412 m³/s ou 141,27 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela 01 do anexo I.

II - Coordenadas Geográficas do ponto de captação 02: 01: 13º 02'39,0" de Latitude Sul e 58º 39'48,0" de Longitude Oeste; a vazão máxima será de 508,56 m³/h (0,1412 m³/s ou 141,27 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela 02 do anexo I.

III - Coordenadas Geográficas do ponto de captação 03: 13º 02'10,0" de Latitude Sul e 58º 39'29,0" de Longitude Oeste; a vazão máxima será de 508,56 m³/h (0,1412 m³/s ou 141,27 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela 03 do anexo I.

§ 1º As captações só poderão funcionar uma de cada vez.

§ 2º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de janeiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substituição obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

Tabela 01 para a Captação 01.

| ITEM | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|--------------------|-----|-----|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|-----|-----|
| Vazão (m3/s) | 0 | 0 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 1,228,5 | 0 | 0 |
| Tempo (h/dia) | 0 | 0 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 0 | 0 |
| Periodo (dias/mês) | 0 | 0 | 10 | 15 | 25 | 25 | 25 | 25 | 20 | 10 | 0 | 0 |

Tabela 02 para a Captação 02.

| ITEM | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|--------------------|-----|-----|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|-----|-----|
| Vazão (m3/s) | 0 | 0 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 1,228,5 | 0 | 0 |
| Tempo (h/dia) | 0 | 0 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 0 | 0 |
| Periodo (dias/mês) | 0 | 0 | 10 | 15 | 25 | 25 | 25 | 25 | 20 | 10 | 0 | 0 |

Tabela 03 para a Captação 03.

| ITEM | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|--------------------|-----|-----|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|-----|-----|
| Vazão (m3/s) | 0 | 0 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 0,1412 | 1,228,5 | 0 | 0 |
| Tempo (h/dia) | 0 | 0 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 0 | 0 |
| Periodo (dias/mês) | 0 | 0 | 10 | 15 | 25 | 25 | 25 | 25 | 20 | 10 | 0 | 0 |

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2008/SEMA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO (SEMA) E O ICLEI - BRASIL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA), com sede na Rua C esquina com a Rua F, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - CPA, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.472.738/0001-09, representada pelo seu Secretário LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN, brasileiro, casado, portador do RG nº 597870 SSP/MT e inscrito no CPF nº 429.581.991-34, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e o ICLEI - BRASIL, com sede na Praça PIO X, n.º 119, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.898.408/0001-10, neste ato representado por sua Diretora Executiva Regional, Laura Valente de Macedo, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.371.976-6 e inscrita no CPF nº 933.244.488-91, residente e domiciliada em São Paulo resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às normas da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, para desenvolvimento do projeto "Apoiando a Ação Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas" financiado pelo Fundo Estratégico de Programa- SPF (Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte), por intermédio da Embaixada Britânica no Brasil, e que será desenvolvido e submetido conjuntamente pelo ICLEI – Governos Locais para Sustentabilidade, Secretariado da América Latina e do Caribe (ICLEI – LACS), representado legalmente no Brasil pelo ICLEI-Brasil, com o objetivo de apoiar o Governo de Estado de Mato Grosso no desenvolvimento e implementação das ações estaduais de enfrentamento às mudanças climáticas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para alcançar o objeto ora pactuado, as partes cumprirão o Plano de Trabalho em anexo (Anexo I), elaborado de acordo com as disposições da Lei nº 8666/93, apresentado pelo ICLEI-

BRASIL e previamente aprovado pela SEMA que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, dele não podendo se dissociar, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica caberá às partes implementarem ações necessárias à consecução do objeto deste instrumento, obedecida à legislação ambiental federal, estadual e municipal, mediante as seguintes obrigações, atendendo, em especial, às seguintes exigências:

a) À SEMA caberá:

I - Designar um(a) representante da Secretaria como a pessoa de contato político, com poder de decisão, responsável pela facilitação e articulação no âmbito do governo, de todas as atividades do projeto conforme o Plano de Trabalho em anexo (Anexo I), a ser executado em conjunto com os parceiros, garantindo-lhe as condições para interagir com outros setores do governo, de modo a alcançar as metas do projeto;

II - Designar um(a) servidor(a) efetivo como a pessoa de contato técnico, responsável pela coordenação e desenvolvimento de todas as atividades do projeto conforme o Plano de Trabalho em anexo (Anexo I), a ser executado em conjunto com os parceiros, garantindo-lhe as condições para interagir com outros servidores dos outros governos e demais parceiros, de modo a alcançar as metas do projeto;

III - Disponibilizar informações aos Estados participantes do Projeto para a formação e consolidação da Rede, compartilhando recursos e experiências;

IV - Empreender esforços, em conjunto com o ICLEI - Brasil e demais parceiros, para garantir a continuidade do projeto e suas iniciativas;

V - Garantir aos técnicos do ICLEI-Brasil ou a seus pesquisadores designados, o acesso às informações necessárias no âmbito do governo para atendimento do objeto deste Termo de Cooperação Técnica;

VI - Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo.

VII - Disponibilizar espaço físico, recursos operacionais e humanos para atendimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo (Anexo I);

VIII - Integrar parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e com outras empresas do setor privado para apoiar a implementação da Política Estadual de Mudanças Climáticas, disponibilizando contrapartida, sempre que possível, através de suporte técnico, recursos humanos e outros, na realização de eventos locais como seminários, reuniões e oficinas temáticas;

IX - Cumprir as etapas previstas no Plano de Trabalho para implementar a metodologia desenvolvida em conjunto com os parceiros, a partir de metodologia proposta pelo ICLEI;

X - Providenciar, no prazo legal, a publicação do extrato deste Termo no órgão oficial do Estado.

XI - Encaminhar este Termo de Cooperação Técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para registro.

b) Ao ICLEI - BRASIL caberá:

I - Contribuir para capacitação do quadro funcional de servidores do Governo do Estado de Mato Grosso, de maneira a garantir o cumprimento das metas do projeto, fornecendo assistência técnica em todas as áreas relacionadas ao projeto;

II - Facilitar a comunicação e o diálogo entre todos os atores, visando à implementação do projeto;

III - Facilitar a comunicação entre os Estados participantes do projeto, tanto no Brasil como na comunidade internacional;

IV - Disponibilizar e indicar publicações, materiais e recursos a SEMA para apoio na ação estadual de mudanças climáticas, incluindo recursos de internet e intranet;

V - Facilitar a formação de parcerias com atores nacionais e internacionais, assim como com instituições de financiamento. Especificamente, o ICLEI – Brasil pesquisará oportunidades e buscará o apoio financeiro às iniciativas no âmbito do projeto, visando sua consolidação e expansão.

VI - Promover as realizações dos governos parceiros no projeto, Governos dos Estados de Mato Grosso, Bahia e Pernambuco, entre os governos locais e outros participantes do ICLEI, assim como de outras redes relevantes ao tema;

VII - Promover as realizações dos governos referidos no item anterior nas publicações oficiais do ICLEI - Brasil e outras instâncias relevantes, sempre que cabível.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DO TERMO

O presente Termo será coordenado por servidores devidamente designados pelas partes.

Aos coordenadores competirá supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos em conformidade com o ajustado, bem como propor a solução a questões técnicas e administrativas que eventualmente venham ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

À SEMA/MT caberá, por portaria, indicar seu representante legal para acompanhamento da fiel execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

E ao ICLEI caberá, por ofício, indicarem seus representantes legais para acompanhamento da fiel execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Presente Termo não demandará repasse de recursos financeiros por parte do Estado de Mato Grosso, prevendo-se apenas a disponibilização de recursos técnicos e humanos para o desenvolvimento das atividades.

Os recursos serão aplicados de acordo com o Cronograma Financeiro - Anexo II do presente instrumento.

A totalidade dos recursos financeiros será exclusivamente gerenciada pelo ICLEI – BRASIL, não cabendo repasse algum à SEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e da data de assinatura do Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, por intermédio da Embaixada Britânica no Brasil, o ICLEI-Brasil e o Governo de Estado do Mato Grosso, e terá vigência até o dia 30 de março de 2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser aditado para incluir obrigações comuns decorrentes do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA/RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de, no mínimo 60 (sessenta) dias, ou rescindido de pleno direito no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de um Termo de Encerramento do Termo que defina e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências, bem como os direitos de cada signatário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO

O descumprimento de qualquer das cláusulas constante deste instrumento constitui motivo para suspensão deste Termo de Cooperação Técnica, bem como qualquer violação à legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No âmbito de cada instituição, os técnicos, docentes e pesquisadores envolvidos no projeto se obrigam a respeitar as normas, regulamentos, instruções ou quaisquer outras disposições estabelecidas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a SEMA proceder à publicação do extrato deste Termo e seus Anexos na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/63.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes ou de pessoas regularmente designadas, aplicando-se a este Termo toda a legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes contratantes.

A SEMA/MT não assume quaisquer responsabilidades por perdas, prejuízos e danos de qualquer natureza causados pelo ICLEI, relacionados com objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, desde que não forem solucionadas consensualmente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas o subscrevem, para todos os

efeitos legais.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2008.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

original assinado

Laura Silvia Valente de Macedo
Diretora Executiva Regional
ICLEI-Brasil

TESTEMUNHAS:

| | |
|----------|----------|
| 1. _____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| RG.: | RG.: |
| CPF: | CPF: |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2008/SEMA

Processos n°s: 166380, 86461, 78616, 457725, 168249, 117296, 104622, 429595, 159591/2008/SEMA/2008.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Houter do Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de computadores para atender a Contratante.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 191.031,40 (cento e noventa e um mil, trinta e um reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2333/3828/4035/4057/2358/3676/1554/2348/4082/2354, natureza da despesa – 4490 5200, fonte 109/240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/12/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Luiz Benjamim de Oliveira Junior – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2008/SEMA

Processos n°s: 86453, 73836, 491688, 171981, 169880, 180927, 374634, 80679, 86461, 78616, 457725, 168249, 117296/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Athenas Automação Ltda.

Objeto: Aquisição de computadores para atender a Contratante.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 4057/2333/2348/1528/4002/3828/4035/4057/4089/2357/2358/2356/4062, natureza da despesa – 4490 5200, fonte 109/240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/12/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Alexandre Reis Girardi – Representante da Contratada.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****PORTARIA / SINFRA/Nº 015/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução da obra de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas localizadas na Cohab Bairro Bela Vista, no Município de Poxoréu-MT**, de conformidade com o **Termo de Convênio nº 117/2007, assinado em 15/10/2007, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT.**

COMISSÃO:

| | | |
|----------|------|-------------------------------|
| FISCAL: | ENGº | JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR |
| MEMBROS: | ENGº | ROBSON DARCIO SOUSA |
| | ENGº | MAURÍCIO NUNES NEVES |
| | ENGº | TULIO FAVALESSA DA SILVA |

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº 144208

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais, Resolve:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração e Projeto de Engenharia do Aeródromo em Terra no Município de Colíder**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 508/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a firma **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a" do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 03/12/08**

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviços**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

| EXPEDIENTES | SERVIÇOS | INSTRUMENTO CONTRATUAIS | EMPRESAS CONTRATADAS | RODOVIA |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|---|
| SUOT/O.S/Nº 168/08 03/12/08 | ELABORAÇÃO E PROJETO | 508/08/00/00-ASJU | SSM LTDA | AERÓDROMO EM TERRA MUNICÍPIO DE COLIDER |

Cuiabá, 23 de janeiro de 2.009.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras de Transportes

Extrato do Termo Aditivo nº 112/2008/01/01- ASJU
Processo nº 156559/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Locação de veículos, para atender a SINFRA.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 112/2008/00/00-ASJU, por 09 (nove) meses.

Partes: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 208/2008/01/01- ASJU
Processo nº 327382/2008-SINFRA.

Objeto do Contrato: Contratação, de hora/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva por empresa especializada, para atendimento da frota da SINFRA.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 208/2008/00/00-ASJU, por 03 (três) meses.

Partes: ALC AUTO CENTER LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 223/2008/01/01- ASJU
Processo nº 362305/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos, para atender ao setor de protocolo da SINFRA.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 223/2008/00/00-ASJU, por 06 (seis) meses.

Partes: RIBEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: a Contratação de Empresa Especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Poxoréu/MT, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 037/2008/SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 97.382,00 (Noventa e sete mil trezentos e oitenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 26/01/2009 a 25/01/2010.

DA DATA: 23/01/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO ADÃO GODINHO – Empresa MG ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na preparação e Fornecimento de Alimentação para atender aos presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Jaciara/MT, conforme características e especificações constantes do Edital de Pregão nº 039/2008/SEJUSP/MT e seus anexos, na proposta apresentada e nas demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 192.738,25 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 26/01/2009 a 25/01/2010.

DA DATA: 23/01/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO ADÃO GODINHO – Empresa MG ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. FÁBIO JOSÉ RAMOS LIMA.

DO OBJETO: a locação do imóvel situado na Avenida Brasil, nº 1060, Bairro Centro, Município de Alto da Boa Vista/MT, com vistas a abrigar o Núcleo da Polícia Militar do Município de Alto da Boa Vista.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel conveniado é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), o que perfaz o valor anual de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação nº 118/08/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, constante nos autos sob nº 478940/2008/SEJUSP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa: 339036/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2008 a 29/12/2009.

DA DATA: 30/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. FÁBIO JOSÉ RAMOS LIMA./LOCADOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software para GEOPROCESSAMENTO, consultoria e treinamentos para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEJUSP/MT, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2008/SEJUSP e Projeto Básico 014/2008.

DO VALOR: O custo total para a presente contratação é de R\$ 433.020,84 (Quatrocentos e trinta e três mil e vinte reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas: 034, 142, 172 e 173/Projetos Atividade: 1454, 1035, 2283 e 2287/Elemento de Despesa: 33903900/ Fontes: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2008 a 29/12/2009.

DA DATA: 30/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS COVRE – Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e serviços em geral, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, Polícia Judiciária Civil – PJC/MT, Centro de Referência – CR GLBT, Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, Coordenadoria Anti Drogas – CONEN, Coordenadoria de Polícia Comunitária – CPC, Gestão de Pessoas e Academia de Polícia Judiciária Civil – ACADEPOL, conforme especificações e condições a seguir elencadas.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor estimado total de: R\$ 96.583,94 (Noventa e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 034/Projeto Atividade: 2290/Elemento de Despesa: 33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2008 a 29/12/2009.

DA DATA: 30/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR – Empresa KAMIL A. ZAROUR ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1852008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.

DO OBJETO: a aquisição de Equipamentos de Informática para atender à Coordenadoria de Tecnologia Estratégica da SEJUSP/MT, conforme descrição constante do Anexo I, do Edital e da proposta apresentada e em conformidade com o Edital do Pregão nº 086/2008/SEJUSP-MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 186.800,00 (Cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 034/Projeto Atividade: 1454/Elemento de Despesa: 44905200/Fontes: 240 e 261.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2008 a 12/02/2009.

DA DATA: 30/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CELSO GONZALEZ HUMMEL – Empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa TELETRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: a Aquisição de Material Permanente – Detector de Metal Portátil - destinado ao Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 110/2008/SEJUSP-MT e seus anexos, na proposta apresentada e neste instrumento contratual.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 1443/Elemento de Despesa: 44905200/Fontes: 240 e 261.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2008 a 27/02/2009.

DA DATA: 30/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MANOEL MESSIAS NERY DE SOUZA – Empresa TELETRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 311/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3911/07-CEE/MT, e do Parecer n. 641/08-CEE/MT, de 04 de novembro 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de outubro de 2007, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área de Turismo e Hospitalidade, a UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Rondonópolis, município de Rondonópolis, mantida pela SECITEC/MT Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, devendo a Instituição atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUM PRA – SE

Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 330/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3919/07-CEE/MT, e do Parecer n. 682/08-CEE/MT, de 25 de novembro 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aditamento ao Credenciamento por 05 (cinco) anos, a partir de outubro de 2007, na Área de Agropecuária, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para ministrar curso no município de Campo Verde, sob a Coordenação da UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Rondonópolis, sediada na Rodovia MT 270, Km 07 – Trecho José Carlos Novelli, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 388/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 498/08-CEE/MT, e do Parecer n 793/08-CEE/MT, de 16 de dezembro 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a partir de 02.01.2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, o **Colégio Rui Barbosa**, localizado na Rua dos Cajueiros, n. 214, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte, mantido pelo Colégio Rui Barbosa Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 07.484.703/0001-81.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 389/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4375/07-CEE/MT, e do Parecer n 792/08-CEE/MT, de 22 de dezembro 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a partir de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, o **CINPE - Centro Integrado de Educação Profissional**, para oferta de cursos no município de Várzea Grande, mantido pela Associação Matogrossense de Ensino e Pesquisa, município de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o n. 09.067.378/0001-87, por 03 (três) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 390/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 410/08-CEE/MT, e do Parecer n 795/08-CEE/MT, de 22 de dezembro 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar por 05 (cinco) anos, a partir de 02.01.2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Barra do Garças**, sediada na Rua Xavantes, s/n., Centro, mantida pela SECITEC/MT-Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 391/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3046/07-CEE/MT, e do Parecer n 797/08-CEE/MT, de 22 de dezembro 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, o **CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico**, localizado na Rua Itapiranga, n. 250-E, Bairro Centro, município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 07.170.216/0001-44.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 392/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1084/08-CEE/MT, e do Parecer n 787/08-CEE/MT, de 22 de dezembro 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aditamento ao Credenciamento no período de 2007 a 31.03.2010, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área de Saúde, o **CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico**, localizado na Rua Itapiranga, n. 250-E, Bairro Centro, município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 07.170.216/0001-44.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS**

Lauda 034

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 163/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT, CNPJ/MT 04.215.993/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.163/2007, ampliação de 01 sala de aula e um refeitório na Escola Estadual Rainha da Paz, no município de Vale de São Domingos/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de dezembro de 2008 para 30 de Julho de 2009.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 012/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, CNPJ/MT 03.773.942/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.012/2007, execução geral da quadra poliesportiva na Escola Estadual **"Dez de Dezembro"**, no município de Pedra Preta/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31 de dezembro de 2008 para 30 de Julho de 2009.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 367/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, CNPJ/MT 37.465.283/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.367/2007, reforma geral da Escola Estadual **"Nossa Senhora Aparecida"**, no município de Santa Carmem/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de dezembro de 2008 para 28 de Março de 2009.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 355/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, CNPJ/MT 15.024.029/0001-80

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.355/2007, reforma geral do espaço físico e nas instalações elétricas e hidráulica, construção de conjunto de banheiros M/F e passarela de ligações entre os blocos, adequação ao PNEE, e construção do muro c/ gradil na Escola Estadual **"15 de Junho"** no município de São José dos Quatro Marcos/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de dezembro de 2008 para 26 de Fevereiro de 2009.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 350/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoróe/MT, CNPJ/MT03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.350/2007, reforma geral da parte física, das instalações elétricas e hidro-sanitárias e adequação ao PNEE na Escola Estadual **"Presidente Dutra"**, no município de Poxoróe/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de dezembro de 2008 para 27 de Abril de 2009.

RESOLUÇÃO N. 533/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3912/07-CEE/MT, e do Parecer n. 647/08-CEE/MT, de 04 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Turismo e Desenvolvimento Social, área de Turismo e Hospitalidade, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na Escola Estadual Ulisses Guimarães, sediada na Rua Rio de Janeiro, n. 915, Bairro Centro, no município de Campo Verde sob a Coordenação da **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Rondonópolis** mantida pela SECITEC/MT-Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir 01 de outubro de 2007, devendo a Instituição atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 568/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 368/08-CEE/MT, e do Parecer n. 683/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Operações Comerciais, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade Francisco Ferreira Mendes de Diamantino**, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos, MT 121, Km 02, Município de Diamantino mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir de 2009..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 570/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 369/08-CEE/MT, e do Parecer n. 685/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Floresta, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta**, sediada na Rua do Canteiro Central n. 10, Centro, Município de Alta Floresta, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 571/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 439/08-CEE/MT, e do Parecer n. 689/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agronegócios, do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Sinop**, localizada na Avenida dos Flamboyants, s/n., Jardim Jacarandás, município de Sinop, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 574/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3920/07-CEE/MT, e do Parecer n. 682/08-CEE/MT, de 25 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em caráter experimental, a oferta do Curso Técnico em Secagem e Armazenamento de Grãos e Sementes, da Área Agropecuária, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado no município de Campo Verde, sob a Coordenação da **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Rondonópolis**, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 575/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3909/07-CEE/MT, e do Parecer n. 688/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico Meio Ambiente, do Eixo Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta**, sediada na Rua do Canteiro Central n. 10, Centro, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E

(*) – Republica-se por ter saído incorreta o número do processo, publicada no D.O.E. em 16.12.08, pág. 15.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 592/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3051/07-CEE/MT, e do Parecer n. 713/08-CEE/MT, de 25 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **CEMA – Centro Educacional Mário de Andrade**, sediada na Rua Costa e Silva, n. 251, Bairro Bela Vista, município de Sorriso, mantido pelo CEMA – Mário de Andrade Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.497.276/0001-39, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 593/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3052/07-CEE/MT, e do Parecer n. 713/08-CEE/MT, de 25 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agricultura, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **CEMA – Centro Educacional Mário de Andrade**, sediada na Rua Costa e Silva, n. 251, Bairro Bela Vista, município de Sorriso, mantido pelo CEMA – Mário de Andrade Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.497.276/0001-39, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 594/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3053/07-CEE/MT, e do Parecer n. 711/08-CEE/MT, de 25 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **CEMA – Centro Educacional Mário de Andrade**, sediada na Rua Costa e Silva, n. 251, Bairro Bela Vista, município de Sorriso, mantido pelo CEMA – Mário de Andrade Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.497.276/0001-39, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 595/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3054/07-CEE/MT, e do Parecer n. 714/08-CEE/MT, de 25 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica – Instalações de Redes Elétricas e Redes de Comunicações, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **CEMA – Centro Educacional Mário de Andrade**, sediada na Rua Costa e Silva, n. 251, Bairro Bela Vista, município de Sorriso, mantido pelo CEMA – Mário de Andrade Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.497.276/0001-39, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 654/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 854/08-CEE/MT, e do Parecer n. 782/08-CEE/MT, de 16 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na Escola Municipal João Trevisan, sediada na Rua Uruguaçu, Quadra 25, no município de São José do Rio Claro, sob a coordenação do Centro de Educação Profissional de Tangará da Serra, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.658.868/0008-48, por 03 (três) anos, a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 656/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3445/07-CEE/MT, e do Parecer n. 013-A/08, de 16 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Radiologia para turma única, da Área de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pelo **CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico**, localizada na Rua das Azaléias, n. 2095, Centro, Município de Sinop, mantida pelo Centro Integrado de Ensino Técnico LTDA, por 03 (três) anos, a partir de abril de 2008, devendo a Instituição observar as recomendações contidas no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 657/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 421/08-CEE/MT, e do Parecer n. 785/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Zootecnia, do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade Francisco Ferreira Mendes de Diamantino**, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos, MT 121, Km 02, Município de Diamantino, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 658/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 818/08-CEE/MT, e do Parecer n. 784/08-CEE/MT, de 16 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da oferta do Curso Técnico em Radiologia, no Eixo Tecnológico Ambiente Saúde de Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pelo **CETEM – Centro de Ensino Técnico Matogrossense**, localizado na Rua Antonio João, n. 210, Bairro Centro, município de Cuiabá, mantido pelo CIENTEC – Centro de Ensino Técnico Matogrossense Ltda, inscrito no CNPJ sob n.04.801.617/0001-67, por 03 (três) anos, a partir de 01.08.2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 659/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 357/08-CEE/MT, e do Parecer n. 783/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico Agroindústria, do Eixo Tecnológico de Produção Alimentícia, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta**, sediada na Rua do Canteiro Central n. 10, Centro, Município de Alta Floresta, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 665/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 355/08-CEE/MT, e do Parecer n. 794/08-CEE/MT, de 16 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra**, localizada na Rua 28, n. 980-N, Vila Horizonte, Município de Tangará da Serra, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir de 02.01.2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 666/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 542/08-CEE/MT, e do Parecer n. 791/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Higiene Dental, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado no Centro Universitário de Água Boa, situado à Rua 01, n. 2.500, Jardim Tropical, Município de Água Boa sob a Coordenação da **Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso**, município de Cuiabá, mantida pelo Estado, inscrita no CNPJ; PC sob o n. 04.441.389/000.161-34, por 03 (três) anos, a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 667/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3454/07-CEE/MT, e do Parecer n. 790/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, para as turmas matriculadas em 2007 e 2008, no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pelo **CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico**, localizado na Rua Itapiranga, n. 250-E, Bairro Centro, município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 07.170.216/0001-44.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 668/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 558/08-CEE/MT, e do Parecer n. 788/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Escola Municipal Estrelinha do Norte**, no município de Guarantã do Norte, sob a coordenação do Centro de Educação Profissional de Colider, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0002-52, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 669/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 543/08-CEE/MT, e do Parecer n. 789/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado no Centro Universitário de Água Boa, situado à Rua 01, n. 2.500, Jardim Tropical, Município de Água Boa, sob a Coordenação da **Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso**, município de Cuiabá, mantida pelo Estado, inscrita no CNPJ; PC sob o n. 04.441.389/000.161-35, por 03 (três) anos, a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 670/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 499/08-CEE/MT, e do Parecer n. 793/08-CEE/MT, de 16 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pelo **Colégio Rui Barbosa**, localizado na Rua dos Cajueiros, n. 214, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte, mantido pelo Colégio Rui Barbosa Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 07.484.703/0001-81, por 03 (três) anos, a partir de 02.01.2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 671/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4376/07-CEE/MT, e do Parecer n. 792/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado no Colégio Maximus e na Escola Futuro Gênio, no município de Várzea Grande, sob a coordenação do **CINEP - Centro Integrado de Educação Profissional**, mantido pela Associação Matogrossense de Ensino e Pesquisa, sediado à Rua Pimenta Bueno n. 767, Bairro Dom Aquino, município de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o n. 09.067.378/0001-87, por 03 (três) anos, a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 672/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 411/08-CEE/MT, e do Parecer n. 795/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Barra do Garças**, sediada na Rua Xavantes, s/n., Centro, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 02.01.2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 673/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3060/07-CEE/MT, e do Parecer n. 797/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pelo **CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico**, localizado na Rua Itapiranga, n. 250-E, Bairro Centro, município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 07.170.216/0001-44, por 03 (três) anos, a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 674/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3458/07-CEE/MT, e do Parecer n. 796/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Laboratório e Biotecnológico, para as turmas matriculadas em 2007 e 2008, na Área de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pelo **CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico**, localizado na Rua Itapiranga, n. 250-E, Bairro Centro, município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 07.170.216/0001-44.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 675/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1084/08-CEE/MT, e do Parecer n. 787/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar para fins de Diplomação para as turmas matriculadas em 2007 e 2008, o Curso Técnico em Enfermagem, na Área de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado no **CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico**, localizado na Rua Itapiranga, n. 250-E, Bairro Centro, município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 07.170.216/0001-44.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 676/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 683/08-CEE/MT, e do Parecer n. 744/08-CEE/MT, de 16 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Odontologia para Pacientes Especiais, ofertado pela **Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso**, no município de Cuiabá, mantida pela Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ-PC sob o n. 04.441.389/000.161-34, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 724/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4377/07-CEE/MT, e do Parecer n. 792/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado no Colégio Maximus e na Escola Futuro Gênio, no município de Várzea Grande, sob a coordenação do **CINEP - Centro Integrado de Educação Profissional**, mantido pela Associação Matogrossense de Ensino e Pesquisa, sediado à Rua Pimenta Bueno n. 767, Bairro Dom Aquino, município de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o n. 09.067.378/0001-87, por 03 (três) anos, a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2008.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

CONTRATADA: Rosin e Machado Filho Ltda - Me.

OBJETO: Aditar A Cláusula Quarta – Do Valor e Forma de Pagamento e Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato N.º. 008/2008.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Fica aditada a quantia de R\$ 210.922,40 (duzentos e dez mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento), do valor inicial do Contrato. O valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 1.903.922,40 (Hum milhão, novecentos e três mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), correspondente ao valor inicial do contrato de R\$ 846.500,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), somando-se ao aditivo de prazo com valor de R\$ 846.500,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) e o aditivo de valor de R\$ 210.922,40 (duzentos e dez mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2008 e seu término em 30/12/2009.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme art. 65, I, alínea "b" c/c § 1º e art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá, 30 de Dezembro de 2008.

RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Ságua Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º. 210/2008

Origem: Tomada de Preços n.º. 031/2008.

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: ampliação através da construção de cozinha, instalações elétricas e hidro – sanitárias da cozinha, bloco banheiros (conjunto de banheiros masculino e feminino na biblioteca e sala de apoio) na E.E. Manoel Marinho em Tangará da Serra.

Valor: R\$ 334.096,38 (trezentos e trinta e quatro mil noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses, com início em 29/12/2008 e término em 28/12/2009.

Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º. 215/2008

Origem: Tomada de Preços n.º. 037/2008.

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: reforma parcial, instalações elétricas e hidro - sanitárias na E.E. Jonas Lopes da Silva em Tangará da Serra.

Valor: R\$ 317.168,52 (trezentos e dezessete mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses, com início em 29/12/2008 e término em 28/12/2009.

Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 29 de Dezembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º. 191/2008

Origem: Tomada de Preços n.º. 011/2008.

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: construção de cinco quadras poli - esportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais em Juína e Tangara da Serra.

Valor: R\$ 1.463.026,05 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e seis reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses, com início em 18/12/2008 e término em 17/12/2009.

Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****RETIFICAÇÃO****PORTARIA Nº 015/2008/SECITEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004, torna pública a retificação da Portaria nº 015/2008/SECITEC.

Art. 1º - No art. 3º da Portaria nº 15/2008/SECITEC, que trata da composição dos membros da Comissão Interinstitucional responsável pela formulação da Política de Educação Superior - PES do Estado do Mato Grosso, **onde se lê:**

Membros Redatores

| Instituições | Representantes |
|--|-------------------|
| Universidade Estadual de Mato Grosso - Unemat | José Carlos |
| Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec | Luzia Maria Trovo |
| Universidade de Cuiabá - Unic | Cilene Maria Lima |
| Universidade de Cuiabá - Unic | Lucy Azevedo |

Leia-se:**Membros Redatores**

| Instituições | Representantes |
|---|---------------------|
| Universidade Estadual de Mato Grosso - Unemat | José Carlos de Lima |

| | |
|--|----------------------------------|
| Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – Secitec | Luzia Helena Trovo M. de Souza |
| Universidade de Cuiabá - Unic | Cilene Maria Lima Antunes Maciel |
| Universidade de Cuiabá - Unic | Lucy Ferreira Azevedo |

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2008.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 23/2008/SECITEC

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria 015/2008/SECITEC, que constitui a Comissão Interinstitucional responsável pela formulação da Política de Educação Superior - PES do Estado do Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004 e, considerando a publicação da Portaria nº 015/2008/SECITEC e a legislação vigente, resolve:

Art. 1º – Prorrogar o prazo previsto no art. 4º, da Portaria nº 15/2008/SECITEC, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos constantes na Portaria ora aditada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2008.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 008/2008 Processo: 109446/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS – CNPJ - MF Nº 03.099.157/0001-04

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **36 (trinta e seis) dias**, com início em **26/11/2008**, passando o término da vigência para o dia **31/12/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **31/01/2009**.
Data de Assinatura: **24/11/2008**

SIGNATÁRIO:
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2008/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de Preços 017/2008/SAD/MT – Pregão 003/2008/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: I VITÓRIO DOS SANTOS – ME – Representado pela Sr. Izartina Vitorio dos Santos.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete e caminhão baú para atender a Secretaria de Estado de Saúde, Unidades Desconcentradas e Escritórios Regionais de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/12/2008 a 01/12/2009)

VALOR: total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DATA DO EMPENHO: 24/11/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.23394-0 – valor 13.500,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 004/2006

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ELZA FERREIRA DOS SANTOS - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativos, em conformidade com op disposto nas cláusulas do contrato retro mencionado.

DA ASSINATURA: 05/01/2009

DO VALOR: R\$ 1.471.898,64 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Eleusino Ataíde Passos – Proprietário.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO /006/2008/JUCEMAT/BRASIL TELECOM S.A

ESPÉCIE: Contrato de Comodato, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT (Comodante) e a Brasil Telecom S/A (Comodatário).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a cessão, pela Comodante ao Comodatário, em regime de comodato, dos equipamentos Leucotron Modelo MDS.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se de pleno de direito ao final deste prazo.

ASSINAM: ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT; WAGNER OLIVEIRA GOMES – pela Brasil Telecom S/A.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00004/2009 DE: 23/01/2009
O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.º : 36221/2009

Nome: (41447/1) ADILSON DE FREITAS FERRAZ
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/07/1992 Ate 30/06/1997
A Partir de: 22/01/2009 Ate 20/02/2009

Processo N.º : 38589/2009

Nome: (37165/1) ELY MARTINS DE LIMA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 13/07/1998 Ate 12/07/2003
A Partir de: 01/03/2009 Ate 29/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2009.
Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00004/2009 DE: 23/01/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.º : 525642/08/pge

Nome: (95548/1) ALTINO CARMELITO DUQUE
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
Quinquênio de Referência: 13/09/2001 Ate 12/09/2006
A Partir de: 03/11/2008 Ate 02/12/2008

Processo N.º : 443046/2008/pge

Nome: (76090/2) ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA
Cargo/Função: (2313) PROC. DO ESTADO TERCEIRA CLASSE
Quinquênio de Referência: 15/01/2002 Ate 14/01/2007
A Partir de: 11/08/2008 Ate 08/11/2008

Processo N.º : 133680/2008/pge

Nome: (4538/1) ELCY FRANCISCA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
Quinquênio de Referência: 21/10/2000 Ate 20/10/2005
A Partir de: 14/05/2008 Ate 12/06/2008

Processo N.º : 131897/2008/pge

Nome: (99193/2) JAIR DOS SANTOS
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
Quinquênio de Referência: 18/12/2002 Ate 17/12/2007
A Partir de: 05/05/2008 Ate 03/06/2008

Processo N.º : 136371/2008/pge

Nome: (6710/1) MARIA BENEDITA SANTOS SILVA
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 07/07/2008 Ate 04/08/2008

Processo N.º : 554336/2008/pge

Nome: (95972/1) MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
Quinquênio de Referência: 24/10/2001 Ate 23/10/2006
A Partir de: 22/09/2008 Ate 21/10/2008

Processo N.º : 130394/2008/pge

Nome: (54877/2) RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS
Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
Quinquênio de Referência: 20/05/2002 Ate 19/05/2007
A Partir de: 05/01/2009 Ate 03/02/2009

Processo N.º : 134615/2008/pge

Nome: (95540/1) SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR

Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
 Quinquênio de Referência: 18/09/2001 Ate 17/09/2006
 A Partir de: 28/05/2008 Ate 26/06/2008
 Processo N.: 136162/2008/pgge
 Nome: (63302/1) VILSON COSTA VIEIRA
 Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL
 Quinquênio de Referência: 24/06/2000 Ate 23/06/2005
 A Partir de: 02/07/2008 Ate 31/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2009.
 João Virgílio do Nascimento Sobrinho
 Procurador-Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00013/2009 DE: 23/01/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ESTABILIDADE
 Processo N.: 30397/2009
 Nome: (91598/2) AYRON DE SOUZA MARCONDES SANTOS
 Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE
 A Partir de: 06/05/2006
 Processo N.: 24742/2009
 Nome: (106836/1) CLEUMA ARAUJO DE OLIVEIRA
 Cargo: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 10/06/2008
 Processo N.: 24742/2009
 Nome: (86995/2) LUCIANA DA SILVA ALMEIDA
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTENCIA INTEGRAL
 A Partir de: 04/04/2008
 Processo N.: 24742/2009
 Nome: (114642/1) SONIA PAIVA DE OLIVEIRA
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136832) GER.DE DERMATOLOGIA
 A Partir de: 10/05/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00008/2009 DE: 23/01/2009
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 472659/08
 Nome: (81008/1) CLEBER JOSE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 04/07/1997 Ate 03/07/2002
 A Partir de: 01/12/2008 Ate 30/12/2008
 Processo N.: 472659/08
 Nome: (81008/1) CLEBER JOSE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 04/07/1997 Ate 03/07/2002
 A Partir de: 05/01/2009 Ate 03/02/2009
 Processo N.: 271260/08
 Nome: (81827/1) HERONIDES MARTINS DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 13/08/1997 Ate 12/08/2002
 A Partir de: 01/12/2008 Ate 30/12/2008
 Processo N.: 271260/08
 Nome: (81827/1) HERONIDES MARTINS DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 13/08/1997 Ate 12/08/2002
 A Partir de: 01/07/2008 Ate 30/07/2008
 Processo N.: 278552/08
 Nome: (80848/1) JOAO MARQUES FONTES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 12/08/1997 Ate 11/08/2002
 A Partir de: 05/01/2009 Ate 03/02/2009
 Processo N.: 278552/08
 Nome: (80848/1) JOAO MARQUES FONTES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 12/08/1992 Ate 11/08/1997
 A Partir de: 03/11/2008 Ate 02/12/2008
 Processo N.: 271113/08
 Nome: (70883/1) TIRSON FORTES PEREIRA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 13/02/1998 Ate 12/02/2003
 A Partir de: 05/01/2009 Ate 03/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2009.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00027/2009 DE: 23/01/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (136300/1) JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 30/10/2008 Até 26/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação

No Resultado do Pregão 131/2008/SAD, publicado no DOE do dia 16/01/2009, Página 96,

Onde se lê: Lote: 9, Empresa: Fracassado, Quantidade: -, Valor: -

Leia-se: Lote: 9 Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Quantidade 9000, Valor: 11,64

Cuiabá, 23 de janeiro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008-UNEMAT
 A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.285/2008, no uso de suas atribuições vem a público divulgar o resultado da Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial 009/2009-UNEMAT, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e informática para atender a demanda do Departamento de Comunicação Social do Campus Universitário de Alto Araguaia da UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso: Lote 01: Deserto; Lote 02: Fracassado.
 Cáceres/MT, 22 de Janeiro de 2009.
 Samuel Longo - Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 027/2009-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da CI nº 008/2009-CGMP/MT, RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 19 (dezenove) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2005, concedidos pela Portaria nº

014/2009-PGJ ao Dr. **FLÁVIO CEZAR FACHONE**, Promotor de Justiça, a partir do dia **26.01.2009**, para que sejam usufruídos em momento oportuno.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2009.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
 Procurador-Geral de Justiça em substituição

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 036/2009

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, resolve nomear **ANA CAROLINA NUNES LOPES CANÇADO** para exercer o cargo em comissão DPNE-III de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 23/01/2009.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRADO-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Em Cuiabá, 23 de janeiro de 2009.
(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
 Defensor Público-Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002-2009

Processo nº: 736534/2008

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Centro de Processamento de Dados do Estado do Mato Grosso - CEPROMAT.

Objeto: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (Serviço de Licença de Uso de Softwares Corporativo, Serviços de Gerenciador de Acesso e Hospedagem de Software).

Fundamento: Artigo 24, XVI da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 69.071,52 (Sessenta e nove mil setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Programa: 036, Projeto Atividade: 2009, Elemento Despesa: 3391.3900, Fonte: 100

Cuiabá, 23 de janeiro de 2009.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
 Subdefensor Público Geral do Estado

Original Assinado

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 024/ALC/09
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ARI LEITE DE CAMPOS

PROCESSO N.º 1.356-0/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2007

Com supedâneo no 89, XI da Resolução n.º 14/2007, decido **TORNAR SEM EFEITO** o Edital de Notificação n.º 02/ALC/2008, de 05/03/2008 e o Julgamento Singular de fls. 14-TCE, que aplicou a multa de 30 (trinta) UPFs/MT, ao Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, Ex-Prefeito de Barra do Garças, com isso corrigindo erro formal e processual deste Egrégio Tribunal de Contas.

PUBLIQUE-SE
POR FIM, ARQUIVE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2009.
 Digitado por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 011/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o disposto no artigo 21, incisos XXV e XXXVI, do Regimento Interno – Resolução n.º 14/2007 e artigos 7º e 8º, ambos da Resolução n.º 15/2008 e nos termos determinados pelo artigo 41, § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir as Comissões Locais de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório, composta pelos seguintes membros:

- SECEX da Relatoria do Conselheiro Ary Leite de Campos

| | | |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Presidente | Silvano Alex Rosa da Silva | Secretário de Controle Externo |
| Membro | Antônio José Campos Ferraz | Auditor Público Externo |
| Membro | Núcia Falcão Camargo da Silva | Auditor Público Externo |

- SECEX da Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli

| | | |
|-------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Presidente | Andréa Christian Mazeto | Secretário de Controle Externo |
| Membro | José Antônio de Campos | Auditor Público Externo |

| | | |
|--|-----------------------------------|--------------------------------|
| Membro | Gleice Néia da G. Magalhães Ramos | Auditor Público Externo |
| - SECEX da Relatoria do Conselheiro Valtair Albano da Silva | | |
| Presidente | Jaqueline Maria Jacobsen | Secretário de Controle Externo |
| Membro | Marta Rita de Campos Souza | Auditor Público Externo |
| Membro | Roberto Carlos de Figueiredo | Auditor Público Externo |

- SECEX da Relatoria do Conselheiro Alencar Soares

| | | |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Presidente | Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida | Secretário de Controle Externo |
| Membro | Márcia Regina de Lara | Auditor Público Externo |
| Membro | Reinaldo Thommen | Auditor Público Externo |

- SECEX da Relatoria do Conselheiro Humberto Bosaipo

| | | |
|-------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Presidente | Marcílio Áureo da Costa Ribeiro | Secretário de Controle Externo |
| Membro | Alcione França dos Santos Bazan | Auditor Público Externo |
| Membro | Vander da Silveira Melo | Auditor Público Externo |

- SECEX da Relatoria do Conselheiro Waldir Júlio Teis

| | | |
|-------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Presidente | Maria Aparecida Rodrigues Oliveira | Secretário de Controle Externo |
| Membro | Carlos Alberto Rezende Fortes | Auditor Público Externo |
| Membro | João Roberto de Proença | Auditor Público Externo |

- CONSULTORIA TÉCNICA

| | | |
|-------------------|--------------------------------|---|
| Presidente | Carlos Eduardo Amorim França | Secretário Chefe da Consultoria Técnica |
| Membro | Osiel Mendes de Oliveira | Auditor Público Externo |
| Membro | Benedito Carlos Teixeira Seror | Auditor Público Externo |

- Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia

| | | |
|-------------------|------------------------------------|--|
| Presidente | Narda Consuelo Vítório Neiva Silva | Coord. de Controle de Obras e Serviços de Engenharia |
| Membro | André Luiz Souza Ramos | Auditor Público Externo |
| Membro | Nelson Tuwao Kawahara | Auditor Público Externo |

Artigo 2º - Constituir a Comissão Central Supervisora de Avaliação de Desempenho, composta pelos seguintes membros:

| | | |
|-------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Presidente | Felix Alberto Ciekalski | Gerente de Gestão de Desempenho |
| Membro | Alexandre Maciel de Lima | Técnico Inst. e de Controle |
| Membro | Márcia Regina de Oliveira Barros | Técnico Inst. e de Controle |

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Presidente

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

ÓRGÃOS FEDERAIS

FUNAI

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

EDITAL DE CITAÇÃO N° 40/2008

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO N° 2006.36.00.011842-3
CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORES: UNIÃO E FUNAI/MT
RÉUS: SEDIONIL BONAN e OUTROS

FINALIDADE: CITAÇÃO dos seguintes RÉUS:

1. LUDOVICO AXEL SURJUS – CPF:003.912.209-34
2. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SURJUS – CPF: 714.443.519-15
3. JOSÉ PERES PARRA – CPF: 003.915.149-20
4. ADEMAR ARTÊMIO ZAUZA – CPF:110.418.031-68
5. VICENTE DEVANIR MICHELETTI – CPF: 135.297.509-30
6. AURINETE OLIVIA MORTENI – CPF: IGNORADO
7. VALDETE APARECIDA MMORTENI CELSO – CPF:IGNORADO
8. AUREA LUCIA MORTENI ZAGO – CPF: IGNORADO
9. CLEIDE MARIA MORTENI PULIDO – CPF:IGNORADO
10. SANDRA EMEGUEZINDA MORTENI GHIDETTI – CPF:IGNORADO
11. LUIZ HUMBERTO MORTENI – CPF:307.027.559-15
12. TEREZA MICHELETTI MORTENI – CPF:352.847.571-49
13. NEIVA DALLAGNOL TABORDA – CPF: IGNORADO
14. ZEILA MARIA MICHELETTI, – CPF: INGNORADO
15. SERRARIAS PALMITAL LTDA – CNPJ:76+528.348/0001-18
16. CAROLINA LUCIANO BELUOMINI – CPF: IGNORADO
17. HÉLIO BELUOMINI – CPF: 023.240.679-00

18. VANILDA MICHELETTI – CPF: 526.968.129-34
19. MARIA DE LORDES MEDEIROS MICHELETTI – CPF: IGNORADO
20. VALDOMIRO CERAS MICHELETTI – CPF: 073.917.739-72
21. ROSANA MATILDES MORTENI PAGLIARI – CPF: IGNORADO
22. SADÍ TABORDA – CPF: 118.261.939-87
23. NILTON LUIZ CELSO – CPF: 254.837.651-68
24. SEDIONIL BONAN – CPF: 211.036.159-04
25. IVONE PIERIN PERES – CPF: 139.145.029-91
26. VALDOMIRO PERES – CPF: 139.145.029-91
27. HELENA PENTAGNA PERES – CPF: 138.849.309-92
28. AMÉLIA FULIOTTO PERES – CPF: 003.915.229-49
29. PAULO PASCOSKI – CPF: 004.062.309-72
30. AMANTINA DIAS PASCOSKI – CPF: 004.062.309-72
31. FELIPE PERES – CPF:003.915.229-49
32. VERGILIO PERES – CPF: 138.849.309-82
33. LUCIA HELENA AZÓIA PINOTI MORTENI – CPF: IGNORADO
34. DONIZETE SALES GHIDETTI – CPF: 280.135.229-20
35. LUIZ DE SOUZA POLIDO – CPF:396.999.359-87
36. DARCY POLIDO ZAGO – CPF:497.855.679-15
37. LEONARDO LUIZ PAGLIARI – CPF:IGNORADO

Todos com endereços ignorados PARA que tomem conhecimento dos termos da presente ação, bem com, querendo, contestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos supramencionados, conforme decisão de fls 352, transcrito parcialmente. "(...) II- Outrossim, considerando que, com a desocupação do bem, os Réus não encontrados estão em lugar incerto e não sabido, defiro o pedido de que sejam citados por edital (fls 350). Expeçam-se os expedientes (...)".

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a Ação, os fatos alegados pelo(s) autor(es), serão presumidos verdadeiros.

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2008

MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Construção da Feira Livre Municipal do Pequeno Produtor na cidade de Água Boa-MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa **COMUNICA** que a data de recebimento e abertura dos envelopes fica alterada para 10/02/2009 às 09h:00min (horário Local). Água Boa, 23 de janeiro de 2.009.

José Larri Abreu Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

PORTARIA N.º 026/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sra. Antônia Prestes Stein".

A Diretora Executiva do Água-Previ, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a" da Constituição Federal, determinado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Anexo II (tabela de vencimentos) da Lei Complementar nº 1190/2002, de 15 de janeiro de 2002, Art. 118, inciso "III", alínea "a", da Lei Municipal nº 009/2000, de 10 de março de 2000, Art. 12, inciso "III", alínea "a" da Lei Municipal nº 869/2006, de 25 de agosto de 2006. **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Tempo de Contribuição** a servidora Sra. **Antônia Prestes Stein**, efetiva no cargo de Agente de Enfermagem, Nível "06", lotada na Secretaria Municipal Saúde, **com proventos integrais, conforme o processo do AGUA-PREVI n.º 015/2008**, a partir desta data, até posterior deliberação. **Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de**

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se.
Água Boa – MT, 16 de dezembro de 2008.

Ivania Cezira Volpi Scherer - Diretora Executiva
HOMOLOGO: **Mauricio Cardoso Tonhá - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que NO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2009 ONDE SE LÊ; Abertura da tomada de preço dia 20 de fevereiro leia-se 04 de fevereiro de 2009, às 16h00min. Bom Jesus do Araguaia – MT, em 23 de janeiro de 2009.

MARIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38
Rua Campo Grande nº 1.133 – Nosso Lar – Telefax (065) 3592-2007
CEP 78.350.000 – Brasnorte – MT

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2009
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **"Menor Preço por item"** para a Aquisição de combustíveis para atender este Município, conforme especificação abaixo:
Aquisição de 254.150 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta) litros de óleo

diesel comum e/ou Biodiesel e 11.660 (onze mil, seiscentos e sessenta) litros de gasolina comum; Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2009, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 1.133 em Brasnorte, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação, mediante pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

Brasnorte-MT, 13 de janeiro de 2009.

CLADES FINKLER - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/08.

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SEMINFE, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Concorrência Pública N.º 07/08, sagrou-se vencedora as empresas: Terranorte Engenharia e Serviços Ltda; TS Consultoria Construções Incorporação e Comercio Ltda. Cuiabá – MT, 14 de Novembro de 2008.

Carlos Roberto Arruda Montenegro
Presidente Da Comissão De Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 23 de janeiro de 2009, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2009, para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, tendo como vencedora a empresa AVECAM AMAZONAS DISTRIBUIDOR DE CAMINHÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2009, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 003/2009, para aquisição de carteiras escolares. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

Torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT, conforme especificação abaixo:

Escolaridade: Ensino Fundamental

| ORD. | CARGO | VECTO. INICIAL R\$ | CARGA HORÁRIA | Vagas |
|------|-----------------------------|--------------------|---------------|-------|
| 01 | Auxiliar de Serviços Gerais | 415,00 | 40 horas | 06 |
| 02 | Merendeira | 420,86 | 40 horas | 01 |
| 03 | Trabalhador Braçal | 420,86 | 40 horas | 05 |
| 04 | Almoxarife | 619,57 | 40 horas | 01 |
| 05 | Motorista Categoria D | 864,29 | 40 horas | 04 |

Escolaridade: Ensino Médio

| ORD. | CARGO | VECTO. INICIAL R\$ | CARGA HORÁRIA | Vagas |
|------|-----------------------------|--------------------|---------------|-------|
| 01 | Monitora | 420,86 | 40 horas | 01 |
| 02 | Agente Comunitário de Saúde | 420,86 | 40 horas | 08 |
| 03 | Agente de Saúde (FNS) | 420,86 | 40 horas | 02 |
| 04 | Agente Social (PETI) | 484,87 | 40 horas | 03 |

Escolaridade: Ensino Médio

| ORD. | CARGO | ESCOLARIDADE | VECTO. INICIAL R\$ | CARGA HORÁRIA | Vagas |
|------|----------------------------|--|--------------------|---------------|-------|
| 01 | Instrutor de Banda Musical | Prática Comprovada | 1.414,30 | 40 horas | 01 |
| 02 | Auxiliar de Enfermagem | Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho Regional COREN | 538,72 | 40 horas | 03 |
| 03 | Operador de Saneamento | Prática Comprovada | 1006,34 | 40 horas | 01 |
| 04 | Químico | Técnico Químico + registro no Conselho Regional de Químico-CRQ | 619,57 | 20 horas | 01 |
| 05 | Auxiliar Administrativo | Prática em informática | 690,29 | 40 horas | 05 |

Escolaridade: Ensino Superior Completo

| ORD. | CARGO | ESCOLARIDADE | VECTO. INICIAL R\$ | CARGA HORÁRIA | Vagas |
|------|------------------------------|---|--------------------|---------------|-------|
| 01 | Assistente Social | Serviço Social + Registro no Conselho Regional CRESS. | 1.414,30 | 20 horas | 01 |
| 02 | Farmacêutico/Farmácia Básica | Farmácia + Registro no Conselho Regional | 1.006,34 | 20 horas | 01 |

| | | | | | |
|----|------------------------|--|----------|----------|----|
| 03 | Enfermeira Padrão | Enfermagem + Registro no Conselho Regional COREN | 2.178,53 | 40 horas | 01 |
| 04 | Fisioterapeuta | Fisioterapia + Registro CREFITO | 1.414,30 | 20 horas | 01 |
| 05 | Médico Psiquiatra | Medicina + Registro CRM | 1.414,30 | 20 horas | 01 |
| 06 | Médico PSF | Medicina + Registro CRM | 5.900,00 | 40 horas | 01 |
| 07 | Nutricionista | Nutrição+ Registro CRN | 1.414,30 | 20 horas | 01 |
| 08 | Psicólogo | Psicologia + Registro Conselho Regional | 1.006,34 | 20 horas | 01 |
| 09 | Odontólogo Saúde Bucal | Odontologia + Registro CRO | 2.178,53 | 40 horas | 01 |

Profissionais da Educação

| ORD. | CARGO | ESCOLARIDADE | VECTO. INICIAL R\$ | CARGA HORÁRIA | Vagas |
|------|--------------------|---------------------------------|--------------------|---------------|-------|
| 01 | Professor Classe A | Ensino Médio – Magistério | 605,06 | 20 horas | 02 |
| 02 | Professor Classe B | Licenciatura Plena em Pedagogia | 816,80 | 20 horas | 05 |

As inscrições serão recebidas no período de 27/01 à 02/02/2009 – Local: Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste - Endereço: Avenida dos Imigrantes Nº 2.000 – Centro – Glória D' Oeste – Mato Grosso – CEP 78.293.000 – fone: (65) 3275-1179/1145 FAX: (65) 3275-1105; As provas serão realizadas no dia 08 de Fevereiro de 2009 (Escrita e Prática). As taxas de inscrição são as seguintes: Escolaridade: Ensino Superior: R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Ensino Médio: R\$ 30,00 (trinta reais) - Ensino Fundamental R\$ 10,00 (dez reais) - Edital completo encontra-se fixado no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/ MT, a partir do dia 27/01/2009.** Glória D' Oeste, 22 de Janeiro de 2009.

Valéria André dos Santos - Presidente da CCPSS

Visto:

Nilton Borges Borgato - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009 – CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar propostas para **(Aquisição de Materiais de Papelaria para as Secretarias Municipais)**, cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 066/2005, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04(quatro) de Fevereiro de 2009, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 23 de Janeiro de 2009.

José Nilso da Costa

Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 – CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar propostas para (Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Transportes Escolares, em Zona Rural para Secretaria Municipal de Educação, e transporte de pessoas para tratamento medico fora do domicílio para Secretaria Municipal de Saúde), conforme anexo I, cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 066/2005, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04(quatro) de Fevereiro de 2009, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante

entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 23 de Janeiro de 2009.

José Nilso da Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 003/2009

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 27/04/2008, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 8 da Lei Complementar n° 001/1990, na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (nos últimos 5 anos).
- Exame de sanidade Física e Mental, retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho).
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Habilitação;
- Documento Militar;
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando curso Superior completo apresentar registro nos respectivos conselhos.

| ORDEM | NOME | CARGO |
|-------|-------------------------------|--------------------|
| 06º | VIVIANE DE ARAÚJO SILVA | AUXILIAR DE CRECHE |
| 07º | MÁRCIA BERWANGER | AUXILIAR DE CRECHE |
| 08º | JUCIMARA NUNES | AUXILIAR DE CRECHE |
| 09 | CLEZIA MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE CRECHE |
| 10º | MARIA SALETE RIGONI | AUXILIAR DE CRECHE |
| 11º | HAILE DALLA CUNHA SAUGO SILVA | AUXILIAR DE CRECHE |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Matupá – MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Matupá - MT, 23 de Janeiro de 2009.

FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONVITE N° 01/2009. Tipo de Licitação: Menor Preço, sob o regime de Preço Global. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E CONTÁBIL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 27.01.2009, às 10:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL e INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, N° 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914/1915/2051/5152. Fax: (0**65) 3241.3591. Cyntia Cibeli Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 016/2009. APARECIDO DONIZETI DA SILVA – Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, 15 de Janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONVITE N° 02/2009. Tipo de Licitação: Menor Preço, sob o regime de Preço Global. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 27.01.2009, às 11:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL e INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, N° 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914/1915/2051/5152. Fax: (0**65) 3241.3591. Cyntia Cibeli Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 016/2009. APARECIDO DONIZETI DA SILVA – Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, 15 de Janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DÓESTE-MT

CONVÊNIO N° 001/2009 firmado entre o município de Mirassol D'Oeste-MT e o Fórum Judicial de Mirassol D'Oeste-MT. Objeto: Celeridade e efetividade na prestação jurisdicional dos processos de execuções fiscais com a disponibilização de estagiários. Vigência: 04 anos. Data de Ass: 07/01/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n° 029/2009, de 05/01/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **09/02/2009**, às **08:00** horas, no endereço, **PRAÇA DA MATRIZ S/N, POCONÉ – MT**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 05/2009, na modalidade Tomada de Preços. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 08:00 horas do dia 09/02/2009. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952 ou 65 3345-2878. **Objeto da Licitação:** COMPRA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO. Poconé – Mt, 23 de Janeiro de 2009.

Natalício Jesus da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n° 029/2009, de 05/01/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **09/02/2009**, às **11:00** horas, no endereço, **PRAÇA DA MATRIZ S/N, POCONÉ – MT**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 06/2009, na modalidade Tomada de Preços. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 11:00 horas do dia 09/02/2009. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952 ou 65 3345-2878. **Objeto da Licitação:** COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO. Poconé – Mt, 23 de Janeiro de 2009.

Natalício Jesus da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2009.

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço global por lote, Conforme normas da Lei Federal N°. 10520/02, decreto n°. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorrerá às 9:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2009, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu n°. 517, Setor dos Esportes.

1.1 O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 as 12:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios

Porto Alegre do Norte - MT, 23 de Janeiro de 2009.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 1/2009

Processo n.º 01/2009. Ref. Transporte Escolar para ano letivo de 2.009. Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e nove (2009) intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL instituída pela Portaria n.º 05/2009 de 05 de Janeiro de 2.009., comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa para prestação de serviços na área do **Transporte Escolar**, cuja documentação e proposta deverão ser entreguem no dia **05 de Fevereiro de 2.009 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, com abertura prevista para a 14:00 horas local, a qual será regida pela Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo tipo de licitação será o de tomada de preços no regime por empreitada global, consoante as condições neste Edital e especificações nos Anexos. **DO OBJETO:** Concessão de Linha de Transporte Escolar para o ano letivo de 2.009, para o Município de Porto dos Gaúchos MT. Das seguintes linhas: 1- Fazenda Celentana – Gleba São João; 2- Fazenda Jesuína – Gleba São João; 3- Fazenda Bela Vista – Gleba João; 4- Fazenda Zanovello – Novo Paraná; 5- PF Madeiras – Novo Paraná; 6- Batelão – Novo Paraná; 7- Novo Paraná – Porto dos Gaúchos; 8- Fazenda Agrovera – Divisão Ipiranga do Norte; 9- Fazenda Ouro Branco – Divisa Ipiranga do Norte; 10- Madeira Décio – Cambará; 11- Fazenda Upa Upa – Simione; 12- Fazenda 4 de Abril – Americana do Norte; 13- Fazenda W4 – Cambará; 14- Comunidade Rio Engano – Porto dos Gaúchos

Vanderlei Antonio de Abreu – Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Termo de Posse e Compromisso

No Primeiro dia do mês de abril de dois mil, e quatro, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Eu, **José Serafim Borges**, Prefeito Municipal, usando das Atribuições legais que me confere o cargo, dou posse ao senhor **Ailton Cezar Gonçalves**, portador do CPF n° 881.234.051-20 e do RG n° 1203025-2 SSP/MT, na função de **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, Conforme Edital de Concurso Público n° 001/2003, e Edital de Convocação n° 002/2004. Assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e

mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta, autarquia, sociedade de economia mista, ou fundação.

Porto Esperidião-MT; em 1º de Abril de 2004.

De Acordo:

Nome: Ailton Cezar Gonçalves
CPF: 881.234.051-20
RG: 1203025-2 SSP/MT

José Serafim Borges
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1º Moisés Cardoso de Oliveira
CPF: 496.176.801-49

2º Alberto Donato de Jesus
CPF: 028.915.060-49

PORTARIA nº 024/2009, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre nomeação de Chefe da Agência Municipal de Trânsito de Porto Esperidião-MT.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Termo de Cooperação Técnica entre esta Prefeitura Municipal e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT; Considerando a implantação de Agência Municipal de Trânsito em Porto Esperidião-MT. **RESOLVE:** Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (05/Jan/2009), para compor a Agência Municipal de Trânsito, o senhor **SÍLVIO XAPINA**, portador do RG nº 1520466-9 SSP/MT e do CPF nº 001.423.321-51, como **CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2009.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PORTARIA nº 025/2009, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre nomeação de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito de Porto Esperidião-MT.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Termo de Cooperação Técnica entre esta Prefeitura Municipal e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT; Considerando a implantação de Agência Municipal de Trânsito em Porto Esperidião-MT. **RESOLVE:** Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (05/Jan/2009), para compor a Agência Municipal de Trânsito, o servidor **AILTON CEZAR GONCALVES**, portador do RG nº 1203025-2 SSP/MT e do CPF nº 881.234.051-20, como **VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2009.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2009

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO Nº 218/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO MARIA SABINA, NA CIDADE DE POXORÉU.
VALOR: R\$ 49.918,30 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/03/2009
DATA: 20/12/2008.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 001/2009

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666/93, para a aquisição estimada de **R\$ 15.700** (quinze mil e setecentos) vales-transportes mensais em atendimento a diversas Secretarias, destinados a servidores públicos Municipais, tendo como valor estimado mensal de **R\$ 19.045,95** (dezenove mil, quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), totalizando no período de 12 meses o valor aproximado de R\$ 228.551,40 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assessor Jurídico: De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. SINOP-MT, 23 de janeiro 2.009; Publique-se.

JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que da Tomada de Preços n.º 001/2009, sendo o objeto referente “**A Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores**”, realizada na data de 22 de janeiro de 2009 às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas licitantes: BARBOSA & FERREIRA LTDA (PNEUS PANTANAL), GALEÃO PNEUS LTDA e CAIADO PNEUS LTDA.

Sorriso/MT, 22 de janeiro de 2009.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

DIRCEU OBEROSLER

Presidente da C P L

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que da Tomada de Preços n.º 002/2009, sendo o objeto referente “**A Aquisição de Peças Automotivas**”, realizada na data de 22 de janeiro de 2009 às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas licitantes: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA e INJENORTE BOMBAS INJETORAS DO NORTE LTDA.

Sorriso/MT, 22 de janeiro de 2009.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

DIRCEU OBEROSLER

Presidente da C P L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Referente a processo administrativo nº 002/2009

O Prefeito Municipal de Tapurah, Sr. Milton Geller, torna público, a contratação da empresa Silva Freire & Vargas Assessoria e Advocacia, através do processo de inexigibilidade nº 002/2009 sendo Prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Advocacia, no valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - (mensal), tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da mesma, tendo como fundamento os requisitos previstos no art. 25, inciso II e § 1º, c/c com art.13 inciso III e § 3º da Lei nº 8.666/93.

Tapurah-MT, 23 de janeiro de 2009.

Milton Geller -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 02/2009

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2009, no dia 03 de fevereiro do ano de 2009, às 8:30 (Oito Hora e Trinta Minutos), tendo como objeto: Aquisição de materiais hidráulicos que serão utilizados na ampliação e manutenção da rede de abastecimento de água. O Edital completo esta a disposição dos interessados, mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 53,00 (Cinquenta e Tres Reais), no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT / Departamento de Licitações, sito Av. 12 de Abril, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

Terra Nova do Norte – MT, 23 de janeiro de 2009.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

| Modalidade | Objeto: | Data de Abertura |
|------------------|--|---------------------------|
| Tomada de Preços | Recuperação de Estradas Vicinais no Município. | 09/02/2009 as 10:00 horas |

O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 20 de Janeiro de 2009.

Katya D. Lemes Werk

Presidente da Comissão de Licitação

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º. 022/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com

aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 002/2009. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) caminhonete 0 km para atender a Secretaria Municipal de Obras. **REALIZAÇÃO:** 05/02/2009. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 22 de Janeiro de 2009.

QUELEN BORGHESAN - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2009**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial,

nomeada pela Portaria nº. 022/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 003/2009. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública. **REALIZAÇÃO:** 09/02/2009. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 23 de Janeiro de 2009.

QUELEN BORGHESAN - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

(DMT/DO)

TERCEIROS

HEVERILDE DE CARVALHO NOGUEIRA. Torna público que requereu junto a Sema -Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LP-LI e LO, para atividade de piscicultura da propriedade denominada Estância Rancho Alegre, município de Cáceres MT

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Ana Evelyn Bartz; **OBJETO:** contratação de serviços de apoio técnico administrativo, pelo período de 60 (sessenta) dias, junto a Delegacia Regional do CRM-MT na cidade de Sinop - MT; **VALOR GLOBAL R\$ 1.160,00** (hum mil cento e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 18/01/2009 a 18/03/2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 3.3 40.01.04 - Apoio Técnico Administrativo; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2009. Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2009.
Dr. Dalva Alves das Neves
Presidente em exercício

O Sr. **LACYDES PEDRO REDONDO**, Inscrição no CPF nº 049.023.948-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada **FAZENDA SÃO JOSÉ II** localizada no município de Carlinda - MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica a **SRA. JOSIANE VEDOVATO DOS SANTOS** a tomar ciência da decisão de arquivamento da Sindicância nº 061/2008, sendo facultada apresentação de Recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste, sendo assegurado "Vista" dos autos no setor de Sindicância deste Conselho. A 2ª via deste edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2009
Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

JOSELINO ALMEIDA MATOS, CPF nº 197.964.631-72. Torna-se público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para a Fazenda Sonho de Menino, estrada Pulguinha, Km 14, no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e não foi determinado EIA - Estudo de Impacto Ambiental.

Companhia Hidroelétrica Figueirópolis S/A - CNPJ: 07.583.828/0001-69, torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido para **Renovação da Licença de Instalação da PCH Figueirópolis**, localizada na zona rural do município de Indavaí, Estado de Mato Grosso.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE CUIABÁ - STIMAD. CGC/MF.º33.710.187/0001-76. Rua São Luiz - 476 - Bairro Lixeira - CEP: 78.008-280 - Fone: (0xx65) 3623-1661 - Cuiabá/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO**

O presidente da Junta Governativa do sindicato dos trabalhadores nas indústrias madeireiras de Cuiabá-STIMAD, em obediência aos dispositivos do estatuto social da entidade, convoca aos interessados que na data de 23/01/2009 no endereço acima citado, recebem o registro da candidatura da chapa para a eleição da diretoria da entidade, a realizar-se em 12/02/2009, composta pelos seguintes membros: Diretoria Executiva: Antonio Alves Feitosa - Presidente; Ledemar de Moraes Alves - Secretário Geral; Sebastião Adão da Silva - Secretário de Finanças; Diretoria Suplente: Lindacir Aparecida da Silva; Adriano Xavier da Silva e Antonio Luiz Conceição Moraes; Conselho Fiscal: Everson Barros Barbosa; Antonio Marques da Silva e Sebastião Valdemar Logues; Suplentes do Conselho Fiscal: Estevão Virgílio de Arruda; Janaina Figueiredo e Edson Antonio José; Delegados Representantes da FETIEMT: Antonio Alves Feitosa e Lindacir Aparecida da Silva; Delegados Suplentes Representantes da FETIEMT: Ledemar de Moraes Alves e Sebastião Adão da Silva. Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2.009.

ANTÔNIO ALVES FEITOSA.
Presidente

Aristóteles Rodrigues Barbosa, CPF: 077.618.641-87, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Fazenda Mutun, localizada no município de Salto do Céu - MT.

A Sra. **LEDI VAZ**, Inscrição no CPF nº 819.489.809-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada **FAZENDA RELÂMPAGO** localizada no município de Nova Bandeirantes - MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **GERALDO SANTOS DE ARAÚJO**, Inscrição no CPF nº 789.295.391-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada **SÍTIO BELA VISTA** localizada no município de Nova

Bandeirantes - MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

**AGROPESP - AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S/A
CGC/MF Nº 04.965.968/0001-03**

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para participar de assembléia geral ordinária e extraordinária, a realizar-se em data, local e horário e para apreciar a ordem do dia abaixo indicados.

- 1) Data: 09 (nove) de fevereiro de 2009.
- 2) Horário: 10h00

3) Local: Rua Governador Rondon, 686, centro - Município de Cuiabá, MT

4) Ordem do dia: 4.1) **Em Assembléia Ordinária:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados de 31 de dezembro de 1996 a 31 de dezembro de 2007; b) eleição dos membros do Conselho de Administração, elegendo-se, se for o caso, os novos membros e fixando-se a sua remuneração; c) fixar os honorários da Diretoria que vier a ser eleita pelo Conselho de Administração; 4.2) **Em Assembléia Extraordinária:** a) deliberar acerca de inclusão de atividade econômica da sociedade; b) deliberar acerca da alteração da sede da sociedade.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dr. Arlan de Azevedo Ferreira, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente, intima a **Sra. Jeanes Teixeira Barbosa**, a tomar ciência dos Autos do **Processo Ético Profissional 39/2008**, em que atua como "Denunciante" e a apresentar junto a este Conselho, **ROL DE ATÉ 05 (CINCO) TESTEMUNHAS** devidamente qualificadas, com endereços completos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias à partir da publicação deste. Informamos ainda que conforme artigo 12, capítulo III do citado Código de Processo, é assegurado à Denunciante, "vista" do Processo na Corregedoria deste Conselho Regional de Medicina, bem como representação por Advogado Militante. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT, sendo que eu, Mariana Barbosa Lemes, Encarregada do Tribunal de Ética Médica, o subscrevi. Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2009.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MÁSTER CENTER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pela presente convocamos Vossa Senhoria para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2009 (terça-feira), no saguão do piso térreo deste Edifício, às 18h00min horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos dois terços (2/3) dos Condôminos, ou as 18h30minhs, em segunda convocação com qualquer número de condôminos presentes, conforme Cláusula 24 do Regimento interno, para deliberar sobre a seguinte ordem:

Pauta;

- A) Aprovação das Contas 2008 e previsão orçamentária para 2009,
- B) Eleger Síndico, Subsíndico e Conselho para gestão 2009/2010,
- C) Estabelecer e aprovar percentual para o fundo de Reforma,
- C) Assuntos Gerais.

OBSERVAÇÕES:

* É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembléia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma;

* A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

* Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais, poderão presenciar, mas não poderão votar nas deliberações.

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2008

Atenciosamente,
Matildes Dias Koike
Síndica
E-mail: madiko@terra.com.br

Empresa: Orlando Fernandes Craice-Fazenda Estrela Chave, CEI Numero 328100632983, estrada velha poconé à Cáceres, KM24 comunica o abandono do emprego da funcionaria MARIA ALVES, CTPS12.949/0107-RJ=CPF 071.820.137.03 =PIS132.550.504.-04, na data de 01 de Dezembro de 2008.

CASCA PRE MOLDADOS LTDA. CNPJ 08983402/0001-65 Torna Público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação para extração de areia e cascalho no leito do Rio Teles Pires Porto na Fazenda da Pedra, Zona Rural, SORRISO/ MT. Não Determinado EIA/RIMA.

ANA CRISTINA FREITAS RUST - FAZENDA PARAÍSO -CPF 576 831 236-68 Torna Público que requereu a SEMA/MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente a LO para Operar e Estocar óleo Diesel. No local denom. Faz. Paraíso NOVA UBIRATÁ/MT. Não Det. EIA/RIMA.

**EDITAL - REGISTRO DE CANDIDATURA
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO
COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL, eleita em Assembléia Geral dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, faz saber aos interessados que foi requerido perante esta comissão, pelo Sr. **EDMUNDO CESAR CICERO LEITE** o registro da Chapa "AÇÃO E VERDADE" com os candidatos abaixo relacionados:

Presidente:
Edmundo Cesar Cícero Leite

Secretário Geral:
José Paulo Ricci Figueiredo Ferreira José Irineu Silvestre

Tesoureiro Geral:
Fernandes Costa Oliveira

1º Titular Conselho Fiscal:
Sílvio Saturnino da Silva

3º Titular Conselho Fiscal:
Evanil Rodrigues Tapajós

2º Suplente Conselho Fiscal:
Jazon César Freitas Coelho

Nos termos do art. 2º do Regimento Interno da Comissão Eleitoral, caberá a qualquer candidato ou filiado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

CUIABÁ, 22 de Janeiro de 2009.

Vicepresidente:
Eduardo Rosa do Nascimento

1º Secretário:
Edmir Pereira Peixoto

2º Titular Conselho Fiscal:
Ari Carlos Monteiro

1º Suplente Conselho Fiscal:
Jussara Paes de Albuquerque Nunes

3º Suplente Conselho Fiscal:
Irineu Araújo

Gonçalo Clóvis Assunção
Presidente

**EDITAL - REGISTRO DE CANDIDATURA
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO
COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL, eleita em Assembléia Geral dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, faz saber aos interessados que foi requerido perante esta comissão, pela Sra. **DIONE TEREZA MATTOS** o registro da Chapa "TRANSPARÊNCIA, UNIÃO E FORÇA" com os candidatos abaixo relacionados:

Presidente:
Dione Tereza Mattos

Secretária Geral:
Maria Aparecida Rodrigues de Souza

Vicepresidente:
Marlene Auxiliadora Ribeiro Teixeira

1ª Secretária:
Inácer Ferreira Camargo

1ª Tesoureira:
Ângela Maria Dorileo Caldas

Diretor Jurídico:
Rodrigo Liberato Lopes

Diretora Administrativa:
Rosa Amélia de Sant'Ana Barros

Diretor Cultural e Social:
Osvaldo Luiz da Mata

Diretora de Imprensa e Divulgação:
Ana Darcy Leite

Diretor de Formação Sindical:
Paulo Roberto de Lima Souza

Membro Titular do Conselho Fiscal:
Cosme Augusto Martins

2º Tesoureiro:
Joel de Brito Ferreira

Suplente de Diretor Jurídico:
Ingrid Zattar Ribeiro

Suplente de Diretora Administrativa:
Benedita Cléa Correa Gomes

Suplente de Diretor Cultural e Social:
Edson Capistrano de Alencar

Suplente de Diretora de Imprensa e
Cleusa Maria de Oliveira Ribeiro

Suplente de Diretor de Formação Sindical:
Leoni Francisco Amorim Curado

Suplente do Conselho Fiscal:
Osires Maria Sacal da Silva

Suplente de Diretor de Formação Sindical:
Leocádio Pinheiro de Oliveira Filho

Nos termos do art. 2º do Regimento Interno da Comissão Eleitoral, caberá a qualquer candidato ou filiado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

CUIABÁ, 22 de Janeiro de 2009.

Gonçalo Clóvis Assunção
Presidente

HOSPITAL E MATERNIDADE DOIS PINHEIROS LTDA. CNPJ 14.931.414/0001-49. Tomase público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA o pedido de renovação do Licenciamento de Operação (LO), para a atividade de atendimento hospitalar sito a Avenida dos Tarumãs nº 995, Jd. Botânico, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GILBERTO CARLOT - ME, CNPJ/MF 36.960.789/0001-70, IE 13.130.978-1, Sit. Na Av. Natalino João Brescansin, nº1375, sala 01, Centro, Sorriso/MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** 30 Blocos de **NF** venda ao consumidor, MOD 2, Série Sub-Série D1, 50X3, do nº01 ao nº1.500, e 30 Blocos de **NF** Venda ao Consumidor, MOD. 2, Série Sub-Série D 2, 50X3, do nº01 ao nº1.500, e os Livros Fiscais Manuais de Entradas, Saídas, ICMS e Inventário do nº01 ao nº03.

ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/MF nº 75.315.333/0045-20 e I.M. nº 67773, estabelecido na Av. Fernando Corrêa da Costa, 7975, Coxipó, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº 7783, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

ALFEU GARCIA DE MIRA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº. 36.907.335/0001-35 e no Município sob o nº. 44394, estabelecido na Av. 02, Lot. São Mateus, s/nº, Bairro: Parque Cuiabá, Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº. 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 02, 2ª via nº. 368, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Asplemat/DO

Telmo Lucion, Cnpj: 01.398.130/0001-97, I.E.: 13.025.918-7, I.M.: 1358, End: Rua Criciúma, 105, Centro, Sorriso/MT, Extraviou: 02 blocos Série "A" nº de NF 001 à 050 e 201 à 250 - AIDF nº 104/85; 1º, 2º e 3º via NFS Série "1" nº 157; 02 Livros de Registro de Apuração do ICMS Capa Dura Manual nº 001 e 002 referente período de 08/08/1985 à 31/03/1994 e Notas Fiscais de Entrada referente período de 01/08/1985 à 31/12/2008.

comunicado
Remopel Retificadora de Motores e Peças Ltda, insc. 13.305.294-0, CNPJ 01.853.138/0002-87, localizada na Av. Jaime Schecheli, nº 510, centro, Tel. (65)3383-1409, comunica o extravio das notas fiscais de saída nº 000017,000019 e 000020 e o bloco de notas nº 08 ref. Nfs de saída nº 000426 a 000450.

TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ nº 74.149.493/0001-62 e Inscrição Estadual nº 13.150.996-9, estabelecida a Av. 15 de Novembro, 918 - Bairro Porto, Cuiabá - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os livros de inventário sob nº 01, 02 e 03; os quais foram escriturados, e registrados junto a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Asplemat/DO 3X1 (21, 22 e 23/01/2009)

FAZENDA ZAMBONI, Proprietário Adélcio Zamboni, CPF 076.446.399-34, Inscrição Estadual nº 13.326.732-6, estabelecida no Município de Nova Maringa, estrada de Nova Maringa a Juara, KM 115 a direita, Distrito de Brianorte, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou bloco de nota fiscal com numeros de serie 601 a 625.

Asplemat/DO 3x1 (21, 22 e 23/01/2009)

Extravio de documentos

M.J. SOARES HOTEL - CNPJ nº 26.599.571/0001-88 - I.E. 13.095.855-7, estabelecida à Avenida Municipal, nº 828, centro, em Pontes e Lacerda - MT, comunica o extravio de 01 Bloco de Nota Fiscal de Prestação de Serviços A, Nº 001 a 500, os livros de Entrada n. 001, de Saída n. 001, de Ap. de Icms n.001, de Inventario n.001.

EMPRESA: RONELSO DONDE POLESSO (FAZENDA CASCAVEL), inscrita no CPF nº 164.960.869-15 e inscrição estadual nº 13.247.268-6 estabelecida no município de Primavera do Leste/MT, extraviou os seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1 com números de 000.001 à 000.125.

EXTRAVIO BLOCO DE NOTA FISCAL

A empresa **JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA CNPJ:** 05.774.612/0001-55 situada Rua Porto do Engenho S/n Anexo B - Centro na Cidade de Santo Antonio do Leverger - MT Comunica o extravio de Bloco de Nota Fiscal de números 0132 a 250

(DO 3X) (DMT/DO)

ARON DRESCH, Produtor Rural, CPF 323.031.309-72 e I.E. 13.311.848-7, sito a Rod. MT 246, km 48, Gleba Sesmaria Jauquara, Zona Rural, Barra do Bugres-MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais 01; 51 A 125 (autorização 7052/12/2005) e Notas Fiscais nº 125; 127 a 175 (autorização 107003/11/2007).

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TERTULIANO E CIA LTDA (Filial), inscrito no CNPJ sob o nº 37.525.839/0002-34 estabelecido a Rua 03, s/nº, Boa Esperança, Cuiabá-MT. Declara para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviados os seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada e Saída de Mercadorias, Inventário, Apuração de ICMS e Ocorrência.

Nilma Guimarães Novais, Cpf 569.679.771.72, I.M. 61956, end.: Rua Manoel Garcia Velho, 232 Sala 104, Bairro Bandeirantes Cuiabá-MT, por seu representante legal Declara, sob as penas da lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05/09/2006, extraviou nota fiscal de série 2, nº 12, nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Paulo Sebastião Berto (Multical Representações), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.187.179/0001-14 e no Município sob o nº 84494, estabelecido na Rua projetada 20 Quadra 29, nº 12 - Jardim Universitário - CEP: 78.075-582 - Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a Nota Fiscal de série 2, número seqüencial 170, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 45/2008 PRAZO: 20(VINTE) dias
PROCESSO Nº: 2007.11028-9 - Ação Monitória - Classe 5124
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDO: SUPERMECADO B M LTDA E OUTROS
FINALIDADE: CITAÇÃO de SUPERMECADO B M LTDA, CNPJ 37.450.400/0001-09, na pessoa

de seu representante legal, MÁRCIO CAMPOS DOS SANTOS, CPF 028.782.891-37, e MARCO ANTONIO MENDONÇA, CPF 028.782.881-65, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 33.141,73 (Trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos), atualizado até 09/07/2007, e acréscimos que houver, no prazo de 15(quinze) dias, ou EMBARGAR a ação mencionada, no mesmo prazo. ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c do CPC). SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum 8 de Abril, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Cuiabá(MT), 01 de setembro de 2008. Jeferson Schneider Juiz Federal da 2ª Vara/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2008 ID 206.931

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 29/2008 - Id 204.410, pessoa jurídica **ECO COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA ME**, CNPJ nº 08.938.116/0001-88.

Vigência: 15/10/2008 a 14/10/2009.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 60 DIAS

AUTOS N.º 2008/3111.

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: MANOEL MARTINS DOS ANTOS e RAYMUNDA COELHO DE SOUZA

PARTE RÉ: Josir Marques e Yole Thereza Inceri Marques

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/9/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 150.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel diante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os requerentes são legítimos possuidores de uma área de terras rurais, pastais e lavradias, denominada Fazenda Santa Catarina, localizada no Município de Ribeirão Cascalheira/MT, na região do Rio das Mortes, com a superfície total de 4.027,0987 há, desmembrada de uma área maior de 7.922,7867 há, denominada atualmente Fazenda Santa Maria, devidamente registrada no SRI desta cidade de Ribeirão Cascalheira/MT, sob a matrícula n.º 496. Os requerentes detêm a posse do imóvel de forma mansa, pacífica e ininterrupta, por mais de 51 anos, encobrando-se no exercício de fato do direito de propriedade. Assim sendo, para suprir a falta de título hábil, em que possa assentar o seu domínio, os requerentes tem na ação de usucapião extraordinário, fundada nos artigos 1.238 e § único do CC e 941 e seguintes do CPC, o meio legal de obtê-lo.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fazenda Santa Catarina, localizada no município de Ribeirão Cascalheira/MT.

DESPACHO: Vistos etc. Cite-se a parte requerida e todos confinantes, na forma eleita pela parte requerente, para apresentarem a defesa que quiserem, se lhes aprovar, no prazo de 15 (quinze) dias. Inteligência dos arts. 941 e 942 do Código de Processo Civil. Deverá ser expressamente consignado no expediente que a ausência de contestação importará em revelia, cujos efeitos remetem à veracidade dos fatos articulados na exordial, a teor dos arts. 285 e 319 do citado digesto adjetivo. Citem-se ainda, por edital, eventuais requeridos em lugar incerto e eventuais terceiros interessados. O prazo de edital será 60 (sessenta) dias, na forma do art. 232, inciso IV, do mesmo digesto processual. Elástico o prazo do edital pela expressividade e grandeza do imóvel usucapiendo, somadas várias áreas com muitos confrontantes. Notifique-se por via postal os representantes da Fazenda pública nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), para que manifestem interesse na causa no prazo de 10 (dez) dias, conforme exigência do art. 943 do mesmo codex instrumental. Após, vistas ao Ministério Público, nos termos dos arts. 84, 246 e 944 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Eu, Aline Bueno Noleto, digitei.

Ribeirão Cascalheira - MT, 23 de janeiro de 2009.

Alcrista da Silva Marques Francisqueti
Gestora Judiciária

Portaria n. 29/2007

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRAZO: TRINTA (30) DIAS

Autos n.º 2006/317. Ação: Execução por quantia certa. Exequente(s): Banco do Brasil S/A Executado(a, s): Gervasio Luiz Vidótti. Citando(a,s): Gervasio Luiz Vidótti e sua Esposa, Cpf: 172.697.849-49, Rg: 456.063-9 SSP MT, Brasileiro(a), Casado(a), Agricultor, estando em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 17/7/2006. Valor do Débito: R\$ 78.114,38. Finalidade: Citação do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando Intimado(a, s), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) Arrestado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. Bem(s) Arrestado(s): Uma parte das terras pastais e lavradia, situada na zona rural de Itiquira/MT, com a área de 123ha,44 a, denominada Fazenda Moreninha, de propriedade do Devedor, com seus limites e confrontações constantes da matrícula n.271, do RGI de Itiquira/MT. Valor Total do Débito, Incluindo Honorários de Advogado e Custas Valor Principal: R\$ Honorários Fixados: R\$ 2.500,00. Data do Vencimento: Custas Processuais: R\$ 969,39. Débito Atualizado: R\$ 78.114,38. Total Para Pagamento: R\$ 81.583,77. Advertências: 1) Terá(ão) o(a,s) executado(a,s) o prazo legal, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo legal, para opor(em) embargos. Eu, digitei. Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2008.

Newton José de Souza - Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos n. 2008/3739. Ação: Execução por quantia certa. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s) da Parte Credora: Dr.(s) Rosalvo Pinto Brandão. Executado(a,s): MM Arroz Ltda e Francisco Garcia Manzano, José Fernando Manzano e Maria de Lourdes Gomes de Souza. Citando(a,s): MM Arroz

Ltda, Cnpj:03.756.589/0001-40,Francisco Garcia Manzano,Cpf: 606.753.499-15,José Fernando Manzano, Cpf: 699.024.299-04, e Maria de Lourdes Gomes de Souza,Cpf: 005.996.399-97.Data da Distribuição da Ação: 11/8/2008. Valor do Débito: R\$ 1.084.912,78. Finalidade: Efetuar a Citação dos Devedores, atualmente em lugar incerto e não sabido para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltado que, não havendo pagamento, devesse o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora Fica a devedora devidamente Cientificada de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital Fica Ainda, Devidamente Cientificada da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. Efetuar Ainda a Intimação dos devedores do Arresto, Realizado nos Autos que Recai Sobre os Seguintes Bens Imóveis: 1) Lote n.º 11, Matrícula n.º 14.738; 2) Lote n.º 12, Matrícula n.º 14.739; 3) Lote n.º 13, Matrícula n.º 14.740; 4) Lote n.º 14, Matrícula n.º 14.741; 5) Lote n.º 15, Matrícula n.º 14.742; 6) Lote n.º 16, Matrícula n.º 14.743, todos da quadra 12, do Loteamento denominado "Centro Industrial de Várzea Grande", todos registrados no 1º serviço Notarial e de Registros. Resumo da Inicial: O Exequente é credor dos Executados da Importância de R\$ 1.084.912,78 extraído da "Cédula de Crédito Comercial n.º 20/00734-5" cuja cópia encontra-se acostado nos autos. Ocorre porém que os executados não deixaram de honrar as condições pactuadas, com o pagamento das respectivas parcelas, o que implicam na regularidade da cobrança do débito total, com os encargos previstos, que importam no valor atualizado perfaz o montante de R\$ 1.084.912,78 (Sujeito à Alterações). Despacho/Decisão: "I – Cite-se para pagar em três dias (art. 652); II – Não havendo pagamento, deverá o Senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, hipótese em que, deverá proceder a avaliação do bem penhorado, efetuando a intimação do(s) executado(s) acerca da penhora (§ 1º, art. 652). III – Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito. Caso haja o pagamento integral, no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de agosto de 2008. (a) Dr. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira - Juiz de Direito em Substituição Legal." Valor Para Pagamento: R\$ 1.084.912,78 (sujeito a alteração). Honorários Fixados: 10% (dez por centos) do débito. Caso haja o pagamento integral, no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2008.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos n.º 2008/1035. Ação: Execução de título extra judicial por quantia certa. Parte Requerente: BB-Finaceira. Advogado: Dr. Dalton Adorno Tornavoi. Parte Requerida: Francisco Kleber Silva. Advogada: Dra. Daniela Kuhn Sarmiento. Intimando: Francisco Kleber Silva, Cpf nº 699.313.481-00. Finalidade: Intimação da Parte Requerida Francisco Kleber Silva, CPF nº 699.313.481-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da decisão abaixo transcrita, para pagar a condenação atualizada no prazo de quinze dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado de penhora e avaliação. Decisão/Despacho: Considerando que ainda não ocorreu a citação válida e se trata de Execução de sentença, aplico as novas regras do CPC e determino a intimação do Requerido por edital, para pagar a condenação atualizada em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado de penhora e avaliação. Decorrido o prazo, certifique-se, não havendo pagamento, aplico a multa de dez por cento e expeça-se mandado de penhora e avaliação. Havendo pagamento, diga o credor. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de maio de 2008. (a) Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2008/3062 ESPÉCIE: Depósito

PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

PARTE REQUERIDA: Marioneide Angélica Kliemaschewsk Gomes

INTIMAÇÃO(A,S): Réus(s): Marioneide Angélica Kliemaschewsk Gomes, cpf: 487.308.231-53, brasileiro(a), casado(a), Endereço: R. Projelada, Res. Das Lavras do Sutil II, Bl. I, Ap.113 Bairro: Senhor dos Passos, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/6/2008 VALOR DA CAUSA: R\$1.643,11 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte cima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o cumprimento da sentença de fls. 64/67, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10% prevista no artigo 475-J do CPC. SENTENÇA: (...) ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação de depósito que move o Banco Bradesco S/A em face de Marioneide Angélica K. Gomes, para determinar que a requerida entregue o bem descrito na inicial em juízo, no prazo de vinte e quatro horas, ou deposite o equivalente em dinheiro, correspondente ao valor de R\$ 1.643,11, corrigido sob pena de ser executada a sentença nos termos do artigo 906 do CPC. Condeno-a no pagamento das custas e despesas processuais, bem como no dos honorários advocatícios que fixo em vinte por cento sobre o valor dado à ação, corrigido desde a distribuição. Eu, Adriana Carla Lima, Gestora Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 6 de janeiro de 2009. Adriana Carla Lima Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2004/949 - ESPÉCIE: Ordinária de cobrança. - PARTE AUTORA: T.R.R. AMAZON DIESEL LTDA - PARTE RÉ: FERNANDO FANTINATTI DE BRITO - CITANDO(A, S): Requerido(a): Fernando Fantinatti de Brito., Cpf: 813.309.361-91, brasileiro(a), agropecuarista, atualmente em lugar incerto e não sabido. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/8/2004 - VALOR DA CAUSA: R\$ 28.449,46. - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados de expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. (Art. 285 e 319 do CPC). RESUMO INICIAL: ... A requerente é empresa instalada nesta cidade e Comarca e tem como atividade principal o comércio atacadista de combustíveis e óleo diesel, cópia anexa do contrato social unificado. No caso em tela, o requerido comprou mercadorias da requerente e não pagou, sendo que a dívida está ssim representada pela emissão de notas fiscais Fatura e respectivos comprovantes de entrega da mercadoria, bem como pelas Duplicatas de Venda Mercantil devidamente protestadas, valendo ressaltar que a falta de aceite da Duplicata retira-lhe a executividade, porém, é documento hábil a comprovar cabalmente a dívida e embasar a cobrança ordinária. Eu, Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei. Campo Novo do Parecis - MT, 22 de maio de 2006. Nilza Pereira Brant - Escrivã Designada.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".